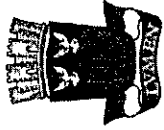


ATA DE ABERTURA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAIEIRAS
REGIÃO METROPOLITANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
SETOR DE LICITAÇÕES

ATA INTERNA DE ABERTURA
PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 051/2024
PROCESSO Nº 1638/2024

Aos sete dias do mês de agosto de dois mil e vinte quatro, às dez horas, na sala do **SETOR DE LICITAÇÕES** da Secretaria de Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Canaieiras, situado no Paço Municipal Conselheiro Luiz Viana, Avenida dos Três Poderes, s/nº, Ouro Negro, Canaieiras, Bahia, foi realizada a sessão da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 042/2024, cujo objeto é Registro de Preços para eventuais e futuras aquisições de **MATERIAIS E ARTIGOS MÉDICO HOSPITALAR DIVERSOS**, para atender as necessidades de toda rede vinculada à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Canaieiras - Bahia, sob a condução do Pregoeiro, Eduardo Fernandes dos Santos e Equipe de Apoio que abaixo assinam designadas pelo Decreto Nº 014/2024 de 04 de Março de 2024.

O Pregoeiro abriu a sessão e após a abertura das propostas foi verificada que foram cadastradas propostas conforme segue: No lote 01 foram cadastradas 09 (nove) propostas. Nos lotes 02 e 07 foram cadastradas 06 (seis) propostas. No lote 03 foram cadastradas 20 (vinte) propostas. Nos lotes 04 e 06 foram cadastradas 15 (quinze) propostas. No lote 05 foram cadastradas 19 (dezenove) propostas. No lote 08 foram cadastradas 18 (dezoito) propostas. Todas as propostas foram classificadas para a fase de lances.

Após a fase de disputa de preços e negociação, ocorreram as seguintes situações: A empresa **MAYMED DISTRIBUIDORA DE PROD MEDICOS E EQUIP HOSPI** foi arrematante dos lotes **01, 02, 06, 07 e 08**. A empresa **BR HOSPITALAR LTDA** foi arrematante do lote **05**. A empresa **COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA** foi arrematante do lote **03**. A empresa **APOLLO HOSPITALAR DISTRIBUICAO COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA** foi arrematante do lote **04**.

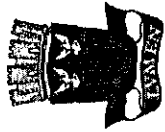
Conforme previsto no Edital, após finalizada a fase de lances e negociação, o pregoeiro convocou as arrematantes para que apresentassem no prazo de 2h a proposta readequada juntamente com o catálogo e o registro na Anvisa dos produtos ofertados. Decorrido o prazo, ocorreram as seguintes situações:

No lote 03, a empresa **COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA** não apresentou os documentos solicitados, sendo desclassificada com a seguinte mensagem no sistema:

A empresa não atendeu a convocação do pregoeiro, deixando de apresentar no prazo previsto no item 10.8 a proposta readequada juntamente com os documentos exigidos no item 7.3;

Em seguida, foi convocada a empresa remanescente, a saber, a empresa **TOP VIDA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR**. A empresa atendeu a convocação e apresentou os documentos solicitados no prazo concedido.

No item 04, a empresa **APOLLO HOSPITALAR DISTRIBUICAO COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA** anexou junto à plataforma DIVERSOS documentos, exceto, a proposta realinhada, objeto da solicitação. O pregoeiro registrou a seguinte mensagem no sistema:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
REGIÃO METROPOLITANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
SETOR DE LICITAÇÕES

Registro que a empresa APOLO HOSPITALAR DISTRIBUIÇÃO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA apresentou diversos documentos que NÃO FORAM solicitados e deixou de APRESENTAR a proposta READEQUADA. Prosseguiremos com a desclassificação.

Em seguida, foi convocada a empresa remanescente, a saber, a empresa **ODONTOMAX COMÉRCIO ODONTO-MÉDICO E HOSPITALAR LTDA**. A empresa não atendeu a convocação, sendo desclassificada com a seguinte mensagem:

A empresa não atendeu a convocação do pregoeiro, deixando de apresentar no prazo previsto no item 10.8 a proposta readequada juntamente com os documentos exigidos no item 7.3;

Em ato contínuo, o pregoeiro convocou a próxima remanescente, a saber, a empresa **MAYMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**. A empresa atendeu a convocação e apresentou os documentos solicitados no prazo concedido.

Após apresentação de todos os documentos, considerando a necessidade de análise nas propostas de preços, catálogos e registros na Anvisa, o pregoeiro informou no chat geral que suspenderia a sessão para encaminhamento dos documentos ao setor técnico e informou que a continuidade da sessão ocorreria no dia 13/08/2024 a partir das 11h.

O Pregoeiro encerrou os trabalhos e, em seguida, lavrou a presente Ata, que vai assinada pelos presentes.

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO		
Eduardo Fernandes dos Santos Pregoeiro	Yves dos Santos Rozendo Apoio	Patricia Maria dos Santos Apoio

PARECER TÉCNICO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CANDEIAS - BAHIA, 09 DE AGOSTO DE 2024

Ao setor de licitações

Sr Eduardo Fernandes

Pregoeiro

Assunto: **Informações procedimento licitatório**

Prezado,

Considerando o pedido de análise da proposta de preço, registro na ANVISA referente ao PE nº. 051/2024 cujo objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E ARTIGOS MÉDICO HOSPITALAR DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODA REDE VINCULADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS – BAHIA em relação à conformidade com exigido em edital, após análise informamos:

1 – A empresa MAYMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 12.501.562/0001-06 apresentou proposta para os lotes 01, 02, 04, 06, 07 e 08 (especificações e quantitativos) sendo após análise:

Lote 01 - HOUVE conformidade entre o descritivo solicitado em edital e o respectivo produto ofertado, após diligência e análise do registro apresentado na ANVISA.

Lote 02 - HOUVE conformidade entre o descritivo solicitado em edital e o respectivo produto ofertado, após diligência e análise do registro apresentado na ANVISA.

Lote 04 - HOUVE conformidade entre o descritivo solicitado em edital e o respectivo produto ofertado, após diligência e análise do registro apresentado na ANVISA.

Lote 06 - HOUVE conformidade entre o descritivo solicitado em edital e o respectivo produto ofertado, após diligência e análise do registro apresentado na ANVISA.

Lote 07 - HOUVE conformidade entre o descritivo solicitado em edital e o respectivo produto ofertado, após diligência e análise do registro apresentado na ANVISA.

Lote 08 - HOUVE conformidade entre o descritivo solicitado em edital e o respectivo produto ofertado, após diligência e análise do registro apresentado na ANVISA.

2 – A empresa TOP VIDA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ 05.780.395/0001-06 apresentou proposta para o lote 03 (especificação e quantitativo) sendo após análise:

Lote 03 - HOUVE conformidade entre o descritivo solicitado em edital e o respectivo produto ofertado, após diligência e análise do registro apresentado na ANVISA.

3 – A empresa BR HOSPITALAR LTDA, CNPJ 10.013.864/0001-00 apresentou proposta para o lote 05 (especificação e quantitativo) sendo após análise:

Lote 05 - HOUVE conformidade entre o descritivo solicitado em edital e o respectivo produto ofertado, após diligência e análise do registro apresentado na ANVISA.



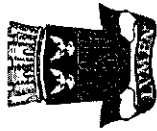
ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Diante do exposto, após análise, caberá ao setor de licitações dar seguimento ao procedimento licitatório

Atenciosamente,


José Sérgio C. Santana
Assessor Técnico

ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS



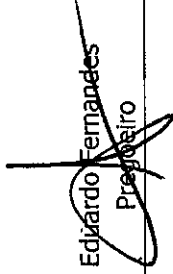
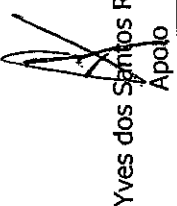
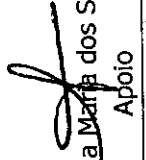
ATA DE SESSÃO INTERNA – JULGAMENTO PROPOSTA DE PREÇO
PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 051/2024
PROCESSO Nº 1638/2024

Aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, às nove horas, na sala do SETOR DE LICITAÇÕES, reuniram-se o Pregoeiro Eduardo Fernandes e a equipe de apoio, designada pelo Decreto nº 014/2024 de 04 de março de 2024, para realização **DO JULGAMENTO DA PROPOSTADE PREÇOS**, referente ao Pregão Eletrônico nº 051/2024, cujo objeto é Registro de Preços para eventuais e futuras aquisições de **MATERIAIS E ARTIGOS MÉDICO HOSPITALAR DIVERSOS**, para atender as necessidades de toda rede vinculada à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Candeias - Bahia. O pregoeiro iniciou a sessão informando que os registros na ANVISA, catálogo e proposta de preços exigidos no edital e apresentados pelas empresas arrematantes, foram submetidos para análise técnica da Secretaria de Saúde, que após verificação emitiu parecer (em anexo). No teor do parecer, foi informado que os produtos ofertados pelas empresas listadas abaixo estão em conformidade com o solicitado no edital. Dando seguimento, ainda com base no parecer técnico e considerando que os valores ofertados estão dentro do estimado pela administração, o pregoeiro classifica as propostas das empresas conforme abaixo:

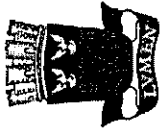
LICITANTE	LOTES ARREMATADOS	JULGAMENTO PROPOSTA
MAYMED DISTRIBUIDORA DE PROD MEDICOS E EQUIP HOSPI	01, 02, 04, 06, 07 e 08	PROPOSTA EM CONFORMIDADE
BR HOSPITALAR LTDA	05.	PROPOSTA EM CONFORMIDADE
TOP VIDA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR	03.	PROPOSTA EM CONFORMIDADE

A sessão para continuidade dos atos foi agendada para o dia 13/08/2024 a partir das 11h.

O Pregoeiro encerrou os trabalhos e, em seguida, lavrou o presente Ata que vai assinada pelos presentes.

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO		
 Edniardo Fernandes Pregoeiro	 Yves dos Santos Rozendo Apoio	 Patricia Maria dos Santos Apoio

1ª ATA DE REABERTURA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
REGIÃO METROPOLITANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
SETOR DE LICITAÇÕES

1ª ATA DA SESSÃO DE REABERTURA
PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 051/2024
PROCESSO Nº 1638/2024

Aos treze dias do mês de agosto de dois mil e vinte quatro, às onze horas, na sala do **SETOR DE LICITAÇÕES** da Secretaria de Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Candeias, situado no Paço Municipal Conselheiro Luiz Viana, Avenida dos Três Poderes, s/nº, Ouro Negro, Candeias, Bahia, foi realizada a **1ª SESSÃO DE REABERTURA** da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 051/2024, cujo objeto é Registro de Preços para eventuais e futuras aquisições de **MATERIAIS E ARTIGOS MÉDICO HOSPITALAR DIVERSOS**, para atender as necessidades de toda rede vinculada à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Candeias - Bahia, sob a condução do Pregoeiro, Eduardo Fernandes dos Santos e Equipe de Apoio que abaixo assinam designadas pelo Decreto Nº 014/2024 de 04 de Março de 2024. O pregoeiro iniciou a sessão informando aos participantes sobre a abertura, em seguida, disponibilizou na plataforma a ata de julgamento das propostas de preços juntamente com o parecer técnico. Em seguida, registrou a seguinte mensagem no chat:

Registro que foi anexado na aba "documentos" o parecer técnico juntamente com a ata de julgamento das propostas.

Registrou também:

Considerando que as propostas foram aceitas, iremos prosseguir com a abertura do prazo para registro da intenção de recurso e logo após, a convocação para que as empresas que tiveram as propostas aceitas anexem o seu documento de habilitação.

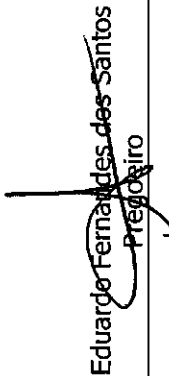
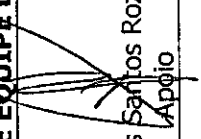
Decorrido o prazo, não houveram registros, dessa forma, as empresas que tiveram as propostas aceitas foram convocadas para apresentarem os documentos de habilitação. Em ato contínuo, o pregoeiro registrou:

Prezados, verifiquei que todas as empresas apresentaram os documentos de habilitação juntamente com a proposta de preços, peço que se manifestem se posso encerrar o prazo do habilitar e prosseguir com a análise dos documentos de habilitação.

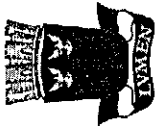
Ao término do prazo, o pregoeiro informou sobre a suspensão da sessão para análise dos documentos com a seguinte mensagem:

Informo que suspenderemos a sessão para encaminhamento dos documentos de HABILITAÇÃO para análise por parte do setor técnico. Retornaremos sexta-feira, dia 16/08, às 10h. Tenham uma boa tarde.

O Pregoeiro encerrou os trabalhos e, em seguida, lavrou a presente Ata, que vai assinada pelos presentes.

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO		
 Eduardo Fernandes dos Santos Pregoeiro	 Yves dos Santos Rozendo Apoio	 Patricia Maria dos Santos Apoio

ATA DE JULGAMENTO DAS HABILITAÇÕES



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
REGIÃO METROPOLITANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

ATA DE SESSÃO INTERNA – JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO
PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 051/2024
PROCESSO Nº 1638/2024

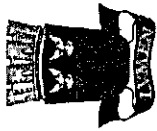
Aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, às nove horas, na sala do SETOR DE LICITAÇÕES, reuniram-se o Pregoeiro Eduardo Fernandes e a equipe de apoio, designada pelo Decreto nº 014/2024 de 04 de março de 2024, para realização **DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO**, referente ao Pregão Eletrônico nº 051/2024, cujo objeto é Registro de Preços para eventuais e futuras aquisições de **MATERIAIS E ARTIGOS MÉDICO HOSPITALAR DIVERSOS**, para atender as necessidades de toda rede vinculada à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Candeias - Bahia. O pregoeiro iniciou a sessão informando que os documentos foram enviados pelas empresas que tiveram suas propostas aceitas e em seguida passou à análise da conformidade dos documentos apresentados com o exigido no Edital. Após análise, o pregoeiro verificou que a empresa **MAYMED DISTRIBUIDORA DE PROD MEDICOS E EQUIP HOSPI** não anexou junto à plataforma o **ALVARÁ SANITÁRIO**, solicitado no item 12.13.3 do Edital. Em ato contínuo, tendo em vista que a empresa é uma licitante que participa constantemente dos processos licitatórios dessa municipalidade, o pregoeiro realizou uma diligência interna nos documentos apresentados no Pregão Eletrônico nº 042/2024, Processo Administrativo nº 1695/2024 e Pregão Eletrônico nº 047/2024, Processo Administrativo nº 1639/2024, que tiveram sua abertura nos dias 19/06/2024 e 23/07/2024, respectivamente, ambos com o objeto similar ao Pregão Eletrônico 051/2024. O pregoeiro constatou que em ambos processos consta o **ALVARÁ SANITÁRIO** nº 053/2024, cód. 1179, processo nº 44/2024 emitido no dia 11 de abril de 2024 e com validade até 11/04/2025 assinado pela Sra. Luciana Nascimento, Ger. De Vigilância Sanitária Mat. 973472 e a Sra. Cintia Ramos, Coordenadora de Vigilância Sanitária. Posto isso, o pregoeiro tendo em vista o comando contido no artigo 64 da Lei federal 14.133/93 que versa sobre a possibilidade de realização de diligência com vista a esclarecer ou complementar a instrução processo, bem como, com base no acórdão do TCU n. 1211/2021-P, que traz a seguinte orientação:

1. *Admitir a juntada de documentos que apenas venham a atestar condição pré-existente à abertura da sessão pública do certame não fere os princípios da isonomia e igualdade entre as licitantes e o oposto, ou seja, a desclassificação do licitante, sem que lhe seja conferida oportunidade para sanear os seus documentos de habilitação e/ou proposta, resulta em objetivo dissociado do interesse público, com a prevalência do processo (meio) sobre o resultado almejado (fim).*

2. *O pregoeiro, durante as fases de julgamento das propostas e/ou habilitação, deve sanear eventuais erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, nos termos dos arts. 8º, inciso XII, alínea "h"; 17, inciso VI; e 47 do Decreto 10.024/2019; sendo que a vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 43, §3º, da Lei 8.666/1993 e no art. 64 da Nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021); NÃO ALCANÇA documento ausente, comprovatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro. Grifo nosso.*

Nessas circunstâncias, temos ainda os Acórdãos:

1. *Acórdãos 2443/2021-Plenário, 468/2022-Plenário*
Admitir a juntada de documentos que apenas venham a atestar condição pré-existente à abertura da sessão pública do certame não fere os princípios da isonomia e igualdade entre as licitantes e o oposto, ou seja, a desclassificação do licitante, sem que lhe seja conferida oportunidade para sanear os seus documentos de habilitação e/ou proposta, resulta em objetivo dissociado do interesse público, com a prevalência do processo (meio) sobre o resultado almejado (fim). O pregoeiro, durante as fases de julgamento das propostas e/ou habilitação, deve sanear eventuais erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, nos termos dos arts. 8º, inciso XII, alínea "h"; 17, inciso VI; e 47 do Decreto 10.024/2019; sendo que a vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 43, §3º, da Lei 8.666/1993 e no art. 64 da Nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021), não alcança documento ausente, comprovatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro".



2. ACÓRDÃO Nº 468/2022 - TCU - Plenário

Admitir a juntada de documentos que apenas venham a atestar condição pré-existente à abertura da sessão pública do certame não fere os princípios da isonomia e igualdade entre as licitantes e o oposto, ou seja, a desclassificação do licitante, sem que lhe seja conferida oportunidade para sanear os seus documentos de habilitação e/ou proposta, resulta em objetivo dissociado do interesse público, com a prevalência do processo (meio) sobre o resultado almejado (fim).

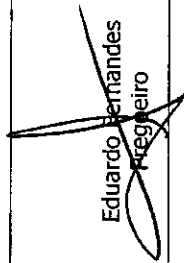
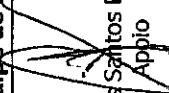
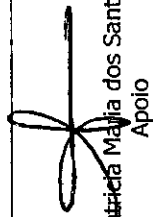
Aliado a este entendimento, temos o comando trazido no próprio edital da licitação em epigrafe no subitem 12.8, que possibilita o saneamento de falhas com o objetivo de manutenção da proposta mais vantajosa para administração.

Dessa forma, o pregoeiro decide tendo em vista os princípios da busca pela verdade material, da ampla competitividade, da vantajosidade, da finalidade e do formalismo moderado e por se tratar de documento pré-existente que será utilizados para demonstrar situação fática que a empresas já dispunha a época de abertura do certame, **integrar o ALVARÁ SANITÁRIO** apresentado nos Pregões Eletrônicos nº 042 e 047/2024 ao Pregão Eletrônico 051/2024, por está com sua validade vigente e não haver necessidade de abrir prazo para solicitar o mesmo documento que já temos acesso. Assim, considerando que todos os outros documentos foram apresentados e atendem ao solicitado no Edital, a empresa **MAYMED DISTRIBUIDORA DE PROD MEDICOS E EQUIP HOSPI** está, portanto, declarada **VENCEDORA e HABILITADA**.

As empresas **TOP VIDA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA** e **BR HOSPITALAR LTDA** apresentaram todos os documentos em estrita conformidade com o exigido no Edital, estando, portanto, declaradas **VENCEDORAS e HABILITADAS**.

A sessão para continuidade dos atos foi agendada para o dia 16/08/2024 a partir das 10h.

O Pregoeiro encerrou os trabalhos e, em seguida, lavrou o presente Ata que vai assinada pelos presentes.

Pregoeiro e Equipe de Apoio		
 Eduardo Fernandes Pregoeiro	 Yves dos Santos Rozendo Apoio	 Patricia Maia dos Santos Apoio

 Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Simões Filho Secretaria Municipal de Saúde Vigilância Sanitária - VISA	Alvará nº: 953/2024	Cad. 50179
	Validade: 11/04/2025	Processo nº: 44/2024

ALVARÁ SANITÁRIO

A Secretaria Municipal de Saúde, através da Vigilância Sanitária, no uso de suas atribuições, estando de acordo com a Legislação Sanitária vigente e conforme solicitação no processo indicado acima e parecer fiscal, concede Alvará Sanitário para a empresa abaixo descrita.

RAZÃO SOCIAL:	MAYMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E EQUIP HOSPITALARES LTDA		
NOME DE FANTASIA	MAYMED DISTRIBUIDORA DE PROD MEDICOS E EQUIP HOSPITALARES	CNPJ:	12.501.562/0001-06
ENDEREÇO:	ROD. BA 093, GALPAO 013,		
BAIRRO:	ENGENHO NOVO	CIDADE:	SIMÕES FILHO - BA

Atividade(s) permitida (s) por essa Vigilância:

COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS (CNAE: 46.45-1-01), COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA (CNAE: 46.45-1-02), COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS (CNAE: 46.45-1-03), COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL (CNAE: 46.46-0-02), COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR (CNAE: 46.49-4-08) E COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS (CNAE: 47.73-3-00).

Responsáveis Técnicos:
LINDINALVA DA SILVA.

Nº Registro no Conselho:
CRF/BA Nº: 002082

Observação:

XX
XX

Simões Filho, 11 de Abril de 2024.

Luciana Nascimento
Ger. de Vigilância Sanitária
Mat. nº 973472

Cintia Ramos
Coord. de Vigilância Sanitária

Este Alvará deverá obedecer aos seguintes critérios:

- Ser fixado em local visível ao público;
- Este Alvará tem prazo de validade de 01 (um) ano, contados a partir da data de emissão deste documento, portanto, a renovação do mesmo deverá ser solicitada 90 (noventa) dias antes do vencimento deste;
- Qualquer alteração das atividades e/ou observações aqui descritas, deverá ser comunicada previamente a Vigilância Sanitária;
- O não cumprimento destes critérios, das normas e padrões sanitários previstos, ensejará na aplicabilidade das penalidades estabelecidas por leis.

**PROPOSTAS DE PREÇO +
HABILITAÇÃO DO
VENCEDORES**



BR HOSPITALAR LTDA – ME

AV. CESAR CABRAL, 44 – CENTRO
CEP: 44.600-000 IPIRÁ- BAHIA
CNPJ: 13.277.435/0001-20
INSCRIÇÃO EST. 16502114 ME



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS – BA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 051/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1639/2024

ABERTURA: 07/08/2024

OBJETO: Registro de Preços para eventuais e futuras aquisições de **MATERIAIS E ARTIGOS MÉDICO HOSPITALAR DIVERSOS**, para atender as necessidades de toda rede vinculada à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Candeias - Bahia.

PROPOSTA DE PREÇOS REALINHADA

DECLARAÇÕES:

A **BR HOSPITALAR LTDA – ME** devidamente constituída no CNPJ: 13.277.435/0001-20, doravante denominado (Licitante) para fins de participação no certame licitatório acima identificado, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

6.1 - Concorda e que atenderá todas as exigências do edital e seus anexos e que nos preços ofertados estão inclusas todas as despesas necessárias à execução do objeto desta licitação, tais como: os custos com seus profissionais envolvidos na execução do objeto da licitação; tributos; emolumentos; contribuições sociais, fiscais e parafiscais; fretes para entrega de quaisquer materiais; seguros; encargos sociais e trabalhistas; equipamentos de proteção individual e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto licitado, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

6.2 - A proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

6.3 - A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

6.4 - A presente proposta tem validade de 60 (SESSENTA) dias, a contar da data de sua abertura.

6.5 - Concordará com os prazos e formas previstas no Edital e na Minuta de Contrato.

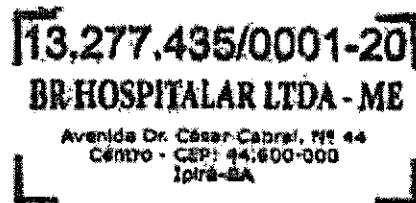
6.6 - A entrega: fornecimento dos produtos será efetuado parceladamente, de acordo com a necessidade, sendo entregues no prazo de máximo de até 10 (dez) dias, contados após o recebimento da requisição emitida pela Secretaria solicitante, mediante solicitação de compra devidamente autorizada por autoridade competente.

6.7 - Condições de pagamento: O pagamento será efetuado através de ordem bancária na conta corrente da Fornecedora em até 30 (trinta) dias após o fornecimento do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo servidor responsável, desde que não haja fator impeditivo imputável à Fornecedora.

Atenciosamente,

Victor Daltro Alves

Sócio Diretor





BR HOSPITALAR LTDA - ME

AV. CESAR CABRAL, 44 - CENTRO
CEP: 44.600-000 IPIRÁ- BAHIA
CNPJ: 13.277.435/0001-20
INSCRIÇÃO EST. 16502114 ME



ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇOS

LOTE 5: LUVA ESTERIL DESCARTÁVEL.							
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	Nº ANVISA	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	LUVA ESTERIL DESCARTÁVEL Nº 7,0 [DESCRIÇÃO: LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, Nº 7,0, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICA, COM ABERTURA ASSÉPTICA, PAR (2 UNIDADES)]	PAR	36000	LIFE PLUS	80256170022	R\$ 1,10	R\$ 39.600,00
2	LUVA ESTERIL DESCARTÁVEL Nº 7,5 [DESCRIÇÃO: LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, Nº 7,5, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICA, COM ABERTURA ASSÉPTICA, PAR (2 UNIDADES)]	PAR	36000	LIFE PLUS	80256170022	R\$ 1,10	R\$ 39.600,00
3	LUVA ESTERIL DESCARTÁVEL Nº 8,0 [DESCRIÇÃO: LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, Nº 8,0, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICA, COM ABERTURA ASSÉPTICA, PAR (2 UNIDADES)]	PAR	16000	LIFE PLUS	80256170022	R\$ 1,10	R\$ 17.600,00
						TOTAL	R\$ 96.800,00

Valor total da proposta: R\$ 96.800,00 (NOVENTA E SEIS MIL E OITOCENTOS REAIS)

BANCO: BANCO DO BRASIL
AGÊNCIA: 7612-0
CONTA CORRENTE: 611-4

Atenciosamente,

Victor Daltro Alves

Sócio Diretor

13.277.435/0001-20

BR HOSPITALAR LTDA - ME

Avenida Dr. Cesar Cabral, Nº 44
Centro - CEP: 44.600-000
Ipirá-BA



BR HOSPITALAR LTDA – ME

AV. CESAR CABRAL, 44 – CENTRO
CEP: 44.600-000 IPIRÁ- BAHIA
CNPJ: 13.277.435/0001-20
INSCRIÇÃO EST. 16502114 ME



DADOS PARA A ASSINATURA DO CONTRATO

NOME: VICTOR DALTRO ALVES

CPF: 031.676.165-63

RG: 11436693-47 – SSP-BA

CARGO: SÓCIO DIRETOR

Atenciosamente,

Victor Daltro Alves

Sócio Diretor

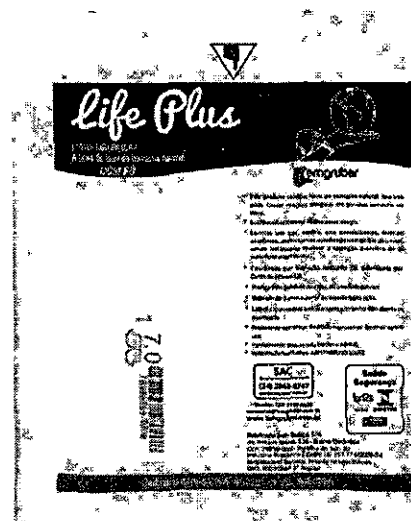
[13.277.435/0001-20]

BR HOSPITALAR LTDA - ME

Avenida Dr. Cesar Cabral, nº 44
Centro - CEP: 44.600-000
Ipirá-BA



Luva Cirúrgica Estéril com Pó



Recomendada para qualquer procedimento cirúrgico.

Atenção: Somente compre Luvas Lemgruber de Distribuidores Autorizados.

Características:

- Esterilizada por raio gama ou ETO
- Anatômica
- Parcialmente texturizada
- Espessura mínima: 0,10 mm (área lisa) 0,13mm área texturizada
- Tamanhos: 6,5 a 8,5
- Com Pó bio-absorvível
- NCM: 4015.12.00
- Embalagens: Caixa com 200 pares



Escritório

Av. Rio Branco, Nº 1 – Sala 606
Centro – Rio de Janeiro / RJ
CEP 20090-003

Telefone +55 (21) 2132-8020

Links Importantes

- Anvisa
- Inmetro
- Glossário
- Política de Privacidade

Fábrica

Av. Irmãos Spino, 536
Cerâmica – Paraíba do Sul / RJ
CEP 25850-000

Telefone +55 (24) 2263-8747

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa Detentora da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	TARGA MEDICAL S.A.		
CNPJ do Detentor da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	00.157.774/0005-54	Autorização de Funcionamento da Empresa	8.02.561-7
Nome do Dispositivo Médico	Luva Cirúrgica Estéril Life Plus		
Nome Técnico do Dispositivo Médico	Luvas Cirúrgicas		
Número da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	80256170022		
Situação da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	Válido		
Processo da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	25351.491335/2017-22		
Fabricante Legal do Dispositivo Médico	- FABRICANTE: TARGA MEDICAL S.A. - BRASIL - CNPJ / Código Único: 00.157.774/0005-54 - Endereço: Av Irmãos Spino, 536 Cerâmica 25850000		
Classificação de Risco do Dispositivo Médico	II - MEDIO RISCO		
Data de Início da Vigência da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	16/10/2017		
Data de Vencimento da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	VIGENTE		

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Instrução de uso_Luva Cirúrgica Life Plus.pdf	0906013/23-2 - 28/08/2023 - 09:44

Modelo Produto Médico

Luva Cirúrgica Estéril Life Plus, anatômica, dedos curvos, parcialmente texturizada (dedos e palma), lubrificada com pó bioabsorvível, tamanhos 6,5

7,0

7,5

8,0

8,5

Exportar para Excel

Exportar para PDF

Voltar

ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE BR HOSPITALAR LTDA
CNPJ nº 13.277.435/0001-20



LOY MENDES DOS SANTOS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 31/03/1981, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, ODONTOLOGO, CPF nº 826.684.695-20, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0754202607, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA GRANJA MARAZUL, 191, RESID. ATLANTICO, ARMACAO, SALVADOR, BA, CEP 41750180, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial BR HOSPITALAR LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29203570060, com sede Av Dr Cesar Cabral, 44, Centro Ipirá, BA, CEP 44600000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 13.277.435/0001-20, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS (ADQUIRIDOS NO MERCADO INTERNO OU POR IMPORTAÇÃO); MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERRAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO (ADQUIRIDOS NO MERCADO INTERNO OU POR IMPORTAÇÃO); MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL (ADQUIRIDOS NO MERCADO INTERNO OU POR IMPORTAÇÃO); COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS (ADQUIRIDOS NO MERCADO INTERNO OU POR IMPORTAÇÃO); COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA (ADQUIRIDOS NO MERCADO INTERNO OU POR IMPORTAÇÃO); COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR (ADQUIRIDOS NO MERCADO INTERNO OU POR IMPORTAÇÃO); COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS (ADQUIRIDOS NO MERCADO INTERNO OU POR IMPORTAÇÃO); COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA (ADQUIRIDOS NO MERCADO INTERNO OU POR IMPORTAÇÃO); COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS (ADQUIRIDOS NO MERCADO INTERNO OU POR IMPORTAÇÃO); COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL (ADQUIRIDOS NO MERCADO INTERNO OU POR IMPORTAÇÃO); COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS (ADQUIRIDOS NO MERCADO INTERNO OU POR IMPORTAÇÃO); COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO (ADQUIRIDOS NO MERCADO INTERNO OU POR IMPORTAÇÃO); ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR, (ADQUIRIDOS NO MERCADO INTERNO OU POR IMPORTAÇÃO); ATIVIDADES DE ENFERMAGEM; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS (ADQUIRIDOS NO MERCADO INTERNO OU POR IMPORTAÇÃO).

CNAE FISCAL

4645-1/01 - comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

Req: 81300000379949

Página 1



25/03/2023

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98352811 em 25/03/2023

Protocolo 233539638 de 23/03/2023

Nome da empresa BR HOSPITALAR LTDA NIRE 29203570060

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 130794075560530

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/03/2023
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



469

ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE BR HOSPITALAR LTDA

CNPJ nº 13.277.435/0001-20



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf0422f01200n66g6c4ya&chave2=BT-06acCpmpelH2nmcFrg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03167616563-VICTOR DALTRO ALVES|8266849520-LOY MENDES DOS SANTOS

3312-1/03 - manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
8650-0/01 - atividades de enfermagem
7739-0/02 - aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
4789-0/07 - comércio varejista de equipamentos para escritório
4789-0/05 - comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
4772-5/00 - comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
4754-7/01 - comércio varejista de móveis
4751-2/01 - comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática
4729-6/99 - comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
4649-4/08 - comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
4646-0/01 - comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
4645-1/03 - comércio atacadista de produtos odontológicos
3314-7/07 - manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
9511-8/00 - reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA SEGUNDA. VICTOR DALTRO ALVES admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 18/12/1986, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 031.676.165-63, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 03749497345, órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - BA, residente e domiciliado(a) no(a) TRAVESSA JOANA CAPISTRANO DE CARVALHO, 291, TORRE LAGOA, PITUACU, SALVADOR, BA, CEP 41741390, BRASIL.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 300.000 (trezentos mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cuja aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios, ficando assim distribuído:

LOY MENDES DOS SANTOS, com 90.000 (noventa mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) integralizado.

VICTOR DALTRO ALVES, com 210.000 (duzentos e dez mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais) integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) LOY MENDES DOS SANTOS, ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) VICTOR DALTRO ALVES com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Req: 81300000379949

Página 2



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98352811 em 25/03/2023

Protocolo 233539638 de 23/03/2023

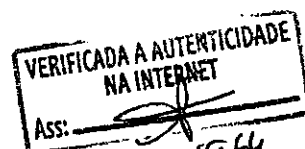
Nome da empresa BR HOSPITALAR LTDA NIRE 29203570060

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 130794075560530

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/03/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

25/03/2023



270

ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE BR HOSPITALAR LTDA
CNPJ nº 13.277.435/0001-20



CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede: Av. Dr. Cesar Cabral, 44, Centro Ipirá/BA, CEP 44600000.

DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa iniciou suas atividades no dia 01/02/2011 e sua duração é por tempo indeterminado.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade tem o seguinte objeto:

COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS (ADQUIRIDOS NO MERCADO INTERNO OU POR IMPORTAÇÃO); MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERRAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO (ADQUIRIDOS NO MERCADO INTERNO OU POR IMPORTAÇÃO); MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL (ADQUIRIDOS NO MERCADO INTERNO OU POR IMPORTAÇÃO); COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS (ADQUIRIDOS NO MERCADO INTERNO OU POR IMPORTAÇÃO); COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA (ADQUIRIDOS NO MERCADO INTERNO OU POR IMPORTAÇÃO); COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR (ADQUIRIDOS NO MERCADO INTERNO OU POR IMPORTAÇÃO); COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS (ADQUIRIDOS NO MERCADO INTERNO OU POR IMPORTAÇÃO); COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA (ADQUIRIDOS NO MERCADO INTERNO OU POR IMPORTAÇÃO); COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS (ADQUIRIDOS NO MERCADO INTERNO OU POR IMPORTAÇÃO); COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL (ADQUIRIDOS NO MERCADO INTERNO OU POR IMPORTAÇÃO); COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS (ADQUIRIDOS NO MERCADO INTERNO OU POR IMPORTAÇÃO); COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO (ADQUIRIDOS NO MERCADO INTERNO OU POR IMPORTAÇÃO); ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR, (ADQUIRIDOS NO MERCADO INTERNO OU POR IMPORTAÇÃO); ATIVIDADES DE ENFERMAGEM; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS (ADQUIRIDOS NO MERCADO INTERNO OU POR IMPORTAÇÃO).

CNAE FISCAL

4645-1/01 - comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
3312-1/03 - manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
8650-0/01 - atividades de enfermagem
7739-0/02 - aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador

Req: 81300000379949

Página 4



25/03/2023



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98352811 em 25/03/2023

Protocolo 233539638 de 23/03/2023

Nome da empresa BR HOSPITALAR LTDA NIRE 29203570060

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 130794075560530

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/03/2023
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

272

ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE BR HOSPITALAR LTDA
CNPJ nº 13.277.435/0001-20



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zFt0iZ00nR6Eg4yA&chave2=BT-06acC0mpeIH2mncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03167616563-VICTOR DALTRO ALVES | 82668469520-LOY MENDES DOS SANTOS

4789-0/07 - comércio varejista de equipamentos para escritório
4789-0/05 - comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
4772-5/00 - comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
4754-7/01 - comércio varejista de móveis
4751-2/01 - comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática
4729-6/99 - comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
4649-4/08 - comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
4646-0/01 - comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
4645-1/03 - comércio atacadista de produtos odontológicos
3314-7/07 - manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
9511-8/00 - reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA. O capital é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 300.000 (trezentos mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cuja aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios, ficando assim distribuído:

LOY MENDES DOS SANTOS, com 90.000 (noventa mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) integralizado.

VICTOR DALTRO ALVES, com 210.000 (duzentos e dez mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais) integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA SEXTA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) LOY MENDES DOS SANTOS, ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) VICTOR DALTRO ALVES com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

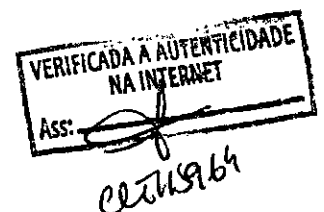
Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de prolabore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA SÉTIMA. O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Req: 81300000379949

Página 5



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98352811 em 25/03/2023

Protocolo 233539638 de 23/03/2023

Nome da empresa BR HOSPITALAR LTDA NIRE 29203570060

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 130794075560530

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/03/2023
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



25/03/2023

473



DA RESPONSABILIDADE

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade de cada sócio será restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DO EXERCÍCIO SOCIAL

CLÁUSULA NONA. O exercício social é coincidente com o ano calendário, iniciando em 1º de janeiro e terminando em 31 de dezembro de cada ano. No fim de cada exercício social e a ele correspondente, proceder-se-á o levantamento do inventário; do balanço patrimonial; da demonstração do resultado do exercício (DRE), cujo resultados serão distribuídos entre os sócios, ou por eles suportados, na proporção de suas quotas de capital, ou, no caso de consistirem em lucros, poderão, a critério dos sócios e observada a legislação vigente, leva-los a critério da conta "lucros ou prejuízos acumulados" (art. 1.065, cc/2002).

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA. Falecendo ou interditado o sócio, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da lei nº 10.406/2002.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. As partes elegem o foro IPIRÁ BAHIA para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

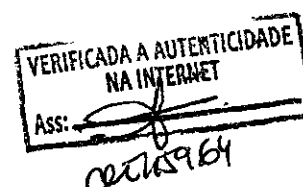
IPIRÁ BAHIA, 13 de março de 2023.

LOY MENDES DOS SANTOS

VICTOR DALTRO ALVES

Req: 81300000379949

Página 6



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98352811 em 25/03/2023
Protocolo 233539638 de 23/03/2023

Nome da empresa BR HOSPITALAR LTDA NIRE 29203570060

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 130794075560530

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/03/2023
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

25/03/2023

474



233539638

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	BR HOSPITALAR LTDA
PROTOCOLO	233539638 - 23/03/2023
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

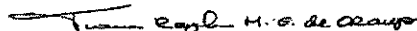
NIRE 29203570060
CNPJ 13.277.435/0001-20
CERTIFICO O REGISTRO EM 25/03/2023
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98352811 DE 25/03/2023 DATA AUTENTICAÇÃO 25/03/2023

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98352811

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 03167616563 - VICTOR DALTRO ALVES - Assinado em 23/03/2023 às 10:18:39

Cpf: 82668469520 - LOY MENDES DOS SANTOS - Assinado em 23/03/2023 às 11:37:12



TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98352811 em 25/03/2023

Protocolo 233539638 de 23/03/2023

Nome da empresa BR HOSPITALAR LTDA NIRE 29203570060

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 130794075560530

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/03/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

25/03/2023

208

QR-CODE



As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

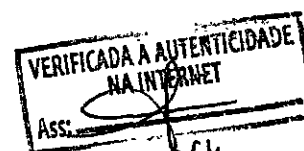
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.277.435/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/02/2011
NOME EMPRESARIAL BR HOSPITALAR LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VIVER BEM		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (Dispensada *) 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *) 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis (Dispensada *) 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (Dispensada *) 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório (Dispensada *) 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador 86.50-0-01 - Atividades de enfermagem 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV DR CESAR CABRAL	NÚMERO 44	COMPLEMENTO *****
CEP 44.600-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IPIRA
		UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO VYVERBEM@GMAIL.COM		TELEFONE (75) 8308-5842/ (75) 9272-6216
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/02/2011
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/01/2021 às 10:12:09 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.277.435/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/02/2011
NOME EMPRESARIAL BR HOSPITALAR LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VIVER BEM		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (Dispensada *) 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *) 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis (Dispensada *) 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (Dispensada *) 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório (Dispensada *) 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador 86.50-0-01 - Atividades de enfermagem 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV DR CESAR CABRAL	NÚMERO 44	COMPLEMENTO *****
CEP 44.600-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IPIRA
UF BA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO VYVERBEM@GMAIL.COM		TELEFONE (75) 8308-5842/ (75) 9272-6216
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/02/2011
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 17/01/2024 às 11:43:09 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



000564



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

Emissão: 25/06/2024 14:56

SECRETARIA DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20242666490

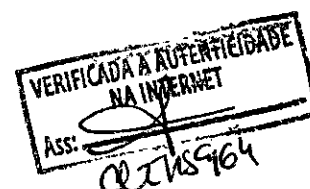
RAZÃO SOCIAL BR HOSPITALAR LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 016.502.114	CNPJ 13.277.435/0001-20

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 25/06/2024, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**



Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BR HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 13.277.435/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:27:05 do dia 19/02/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/08/2024.

Código de controle da certidão: **9652.7357.3FD0.521F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade do FGTS -
CRF**

Inscrição: 13.277.435/0001-20
Razão Social: VIVER BEM COMERCIO DE PROD HOSPITALARES LTDA ME
Endereço: AV DR CESAR CABRAL 44 / CENTRO / IPIRA / BA / 44600-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

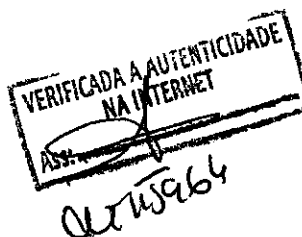
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/07/2024 a 14/08/2024

Certificação Número: 2024071619061861710138

Informação obtida em 24/07/2024 08:40:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





Prefeitura Municipal de Ipirá
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

AGUINALDO LIMA - IPIRÁ - BA CEP: 44600-000
CNPJ: 14.042.659/0001-15

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 000930/2024.E

Nome/Razão Social: **BR HOSPITALAR LTDA**

Nome Fantasia: **VIVER BEM**

Inscrição Municipal: **000.002.249/001-62**

CPF/CNPJ: **13.277.435/0001-20**

Endereço: **AV. CESAR CABRAL, 44**

CENTRO IPIRÁ - BA CEP: 44600-000

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

Esta certidão foi emitida em 24/07/2024 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **22/09/2024**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **2600009902410000002228060000930202407248**



02715964

Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:

<https://ipira.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Impresso em 24/07/2024 às 08:42:57

283

	Consulta Pública ao Cadastro do Estado da Bahia	
Data da Consulta: 15/07/2021		Número da Consulta:

IDENTIFICAÇÃO

CNPJ:	13.277.435/0001-20	Inscrição Estadual:	016.502.114	UF:	BA
Razão Social:	BR HOSPITALAR LTDA				

ENDEREÇO

Logradouro:	AVENIDA DR CESAR CABRAL				
Número:	44	Complemento:		Bairro:	CENTRO
UF:	BA	Município:	IPAJARA	CEP:	44600000
Endereço Eletrônico:	VYVERBEM@GMAIL.COM			Telefone:	(75) 83085842

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica:	Comércio atacadista de instrumentos e materiais pa				
Data da Inscrição Estadual:	21/02/2011	Usuário SEPD :	-----		
Situação Cadastral Atual:	Habilitado	Data desta Situação Cadastral:	22/07/2011		
Condição:	MICROEMPRESA				
Observações:					
Regime de Apuração de ICMS:	SIMPLES NACIONAL				

Observações:

- Os dados acima são baseados em informações existentes na base de dados da Sefaz-Bahia e demonstra a situação cadastral do contribuinte nesta data.

[Voltar para nova seleção de contribuinte \(BA\)](#)
[Acessar cadastro de outro Estado](#)



0274964



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BR HOSPITALAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 13.277.435/0001-20

Certidão n°: 11214240/2024

Expedição: 19/02/2024, às 08:33:09

Validade: 17/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que BR HOSPITALAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 13.277.435/0001-20, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Ass. 02/05/24



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00519657E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuição de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores à data de 17/07/2024, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: BR HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 13.277.435/0001-20

Endereço: AV. DR. CESAR CABRAL, 44 CENTRO - IPIRÁ-BA CEP 44.600-000

Esta certidão abrange as ações das Varas de Família, incluindo as que versam sobre Tutela e Curatela, Varas de Registro Público, Varas de Acidentes de Trabalho, Varas da Fazenda Pública Municipal e Estadual.

Em caso de inconformidade entrar com contato com o SEDEC através do e-mail sedec@tjba.jus.br.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade da RAZÃO SOCIAL com o CNPJ. Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certidão emitida de acordo com a lei nº 11.971, de 06/07/2009 e com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado. A pessoa prejudicada pela disponibilização de informação na rede mundial de computadores poderá solicitar a retificação ao órgão jurisdicional responsável.

Certifico, finalmente, que esta certidão é sem custas.



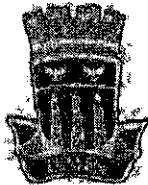
Esta certidão tem validade de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessário a emissão de uma nova certidão.

Salvador, quarta-feira, 17 de julho de 2024



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
ESTADO DA BAHIA
REGIÃO METROPOLITANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins de direito que a empresa BR HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº: 13.277.435/0001-20, com sede a AV Adr Cesar Cabral, 44 – Centro – Ipirá/BA – CEP - 44.600-000 vem desempenhando e/ou desempenhou um trabalho satisfatório, no fornecimento de: **MATERIAL DE PENSO E MATERIAL ODONTOLÓGICO** com atividade pertinente e compatível em qualidade, qualidade e prazo de entrega conforme exigências, dentre os produtos fornecidos.

Esta, por sua vez, possui toda documentação em dia, não sendo assim negatizada perante qualquer órgão, e declaro que a mesma está apta a realizar a atividade acima citada.

Candeias – BA, 15 de fevereiro de 2023

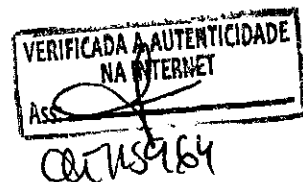
de Notas
Candeias - BA

João das Virgens Carvalho
MUNICÍPIO DE CANDEIAS/BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAU

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE CANDEIAS/BA
RUA DO PESSOAL, 101 - CENTRO - CANDEIAS/BA - CEP 44.600-000 | Fone: (71) 3599-0665 | CNPJ: 27.123.828/0001-02

Reconhecido por Semelhante 0001 firma(n) de:
JOSE DAS VIRGENS CARVALHO - 43733
Emol: R\$ 3,07 Taxa: R\$ 3,26 Total: R\$ 6,33
Selos: 1406.AB442729-2

Em Testemunho () da verdade,
Maristela de Aguiar Santos - Escrevente
CANDEIAS - BA 25/02/2023
www.tjba.jus.br/autenticidade



Maristela de Aguiar Santos
ESCREVENTE AUTORIZADA

Prefeitura Municipal de Candeias - Avenida Dos Três Poderes, S/Nº, Ouro Negro, Candeias/BA – Telefone: (71) 3599-0011

1



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 21/07/2023 15:56:55 que o documento de hash (SHA-256) 245c6402fb0dc584596164c157c74234bfd2ba684fe53eba5e02fe83b49aa4d9 foi validado em 21/07/2023 15:50:51 através da transação blockchain 0x2c769f85ddfbaff8ff7b62fb42b535a42c30d5ad90d08ad669c0606c9ae3248 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 150440)



488

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **245c6402fb0dc564596164c157c74234bfd2ba684fe53eba5e02fe83b49aa4d9** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o Identificador único denominado NID **150440** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**Atestado de capacidade técnica - Prefeitura Municipal de Candeias**", cujo assunto é descrito como "**Atestado de capacidade técnica - Prefeitura Municipal de Candeias**", faz prova de que em **21/07/2023 15:45:13**, o responsável **Victor Daltro Alves (031.***-***-63)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Victor Daltro Alves a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **21/07/2023 15:51:55** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

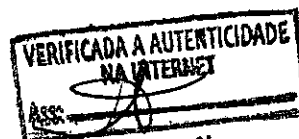
Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x2c769f86ddfbaff8ff7b62fbf42b535a42c30d5ad90d08ad669c0606c9ae3248**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

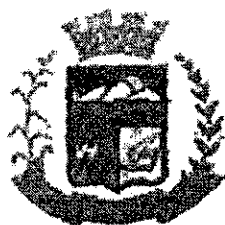
¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



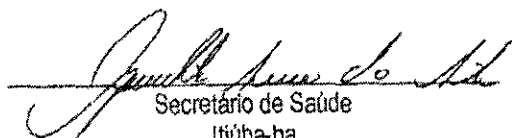


ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins de direito que a empresa **BR HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº: 13.277.435/0001-20, com sede na AV Dr. Cesar Cabral, 44 - Centro - Ipirá/BA - CEP 44600-000 vem desempenhando e/ou desempenhou um trabalho satisfatório, no fornecimento de: **CORRELATOS, MATERIAL DE PENSO, SANEANTES, ODONTOLÓGICO E EQUIPAMENTOS** com atividade pertinente e compatível em qualidade, quantidade e prazo de entrega conforme exigências, dentre os produtos fornecidos.

Esta, por sua vez, possui toda documentação em dia, não sendo assim negatizada perante qualquer órgão, e declaro que a mesma está apta a realizar a atividade acima citada.

Itiúba - BA, 26 de Junho de 2020



Secretário de Saúde

Itiúba-ba

Aguiinaldo Severo da Silva

Secretário Mun. de Saúde

Decreto Nº 235/2019



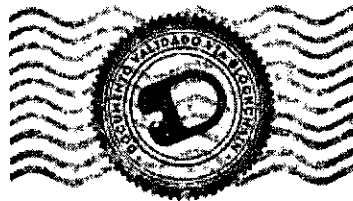
Endereço: AV. GETÚLIO VARGAS, 255, ITIÚBA-BAHIA, CEP: 48850-000
Telefone: (74) 3546-1144



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 21/07/2023 17:08:23 que o documento de hash (SHA-256) 54d5cd12c2dcb7b6c9434774c7ce589faf6b1cb70ef613677db2973415868123 foi validado em 21/07/2023 16:45:24 através da transação blockchain 0x57c9c34d9c6654a0467750977898460ae115c2f2b6cdedd9e84cd75a640368b e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 150486)



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **54d5cdf2c2dcb7b6c9434774c7ce589faf6b1cb70ef613677db2973415868123** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **150486** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"Atestado de capacidade técnica - Prefeitura Municipal de Itiúba - BA"**, cujo assunto é descrito como **"Atestado de capacidade técnica - Prefeitura Municipal de Itiúba - BA"**, faz prova de que em **21/07/2023 16:32:27**, o responsável **BR Hospitalar Ltda (13.277.435/0001-20)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de **BR Hospitalar Ltda** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a **DAUTIN Blockchain Co.**

Este CERTIFICADO foi emitido em **21/07/2023 17:08:09** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa **DAUTIN Blockchain Co.** de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x57c9c34d9c6654a0467750977898450ae115c2f2b6cdeddc9e84cd75a640369b**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



VERIFICADA A AUTENTICIDADE
NA INTERNET
Ass:
06/05/2024



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins de direito que a empresa **BR HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº: 13.277.435/0001-20, com sede na AV Dr. Cesar Cabral, 44 - Centro - Ipirá/BA - CEP 44600-000 vem desempenhando e/ou desempenhou um trabalho satisfatório, no fornecimento de: **CORRELATOS, MATERIAL DE PENSO, SANEANTES, ODONTOLÓGICO E EQUIPAMENTOS** com atividade pertinente e compatível em qualidade, quantidade e prazo de entrega, conforme exigências, dentre os produtos fornecidos.

Esta, por sua vez, possui toda documentação em dia, não sendo assim negatizada perante qualquer órgão, e declaro que a mesma está apta a realizar a atividade acima citada:

Nordestina - BA, 09 de Abril de 2021


RAIMUNDA DANTAS SILVA
SECRETARIA DE SAÚDE
DECRETO 007/2021

Secretário(a) de Saúde
Nordestina-Ba

Confirmação

Atestado de Capacidade Técnica

Raimunda Dantas Silva

Atestado de Capacidade Técnica emitido por Raimunda Dantas Silva, Secretária de Saúde, em 09/04/2021, para a empresa BR HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.277.435/0001-20, com sede na AV Dr. Cesar Cabral, 44 - Centro - Ipirá/BA - CEP 44600-000, para o fornecimento de: **CORRELATOS, MATERIAL DE PENSO, SANEANTES, ODONTOLÓGICO E EQUIPAMENTOS**.

Em testemunho da verdade, a Secretária de Saúde, Raimunda Dantas Silva, escreve e autoriza. A validade do atestado é de 09 (nove) meses.

NORDESTINA-BA - BA, 09/04/2021, Valor do At. R\$ 1.000,00.

8.40 Emol. R\$ 2.51 Taxa R\$ 2.70

2080 AB044587-9

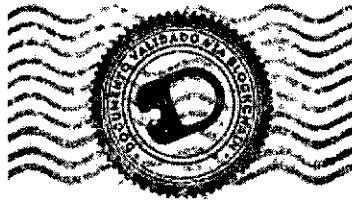
SELO RECONHECIMENTO

www.nordestina.ba.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORDESTINA
PRAÇA JOÃO SOARES MOURA, 103, CENTRO
NORDESTINA - BAHIA
TEL: (75) 3650-2125



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como Dautin Blockchain Co. CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental Autenticação e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código 2cce0b7be816126b7380e5dff4e167f486ea81d7cf17b2ab5a774f58d736d6f8 foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID 150463 dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "Atestado de capacidade técnica - Prefeitura Municipal de Nordestina - BA", cujo assunto é descrito como "Atestado de capacidade técnica - Prefeitura Municipal de Nordestina - BA", faz prova de que em 21/07/2023 16:01:23, o responsável BR Hospitalar Ltda (13.277.435/0001-20) tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de BR Hospitalar Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em 21/07/2023 16:45:09 através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain 0x6ec1f23b0c0b3426e6a8c4a6636a9400e404636a3899709cf90833effb342eb3. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



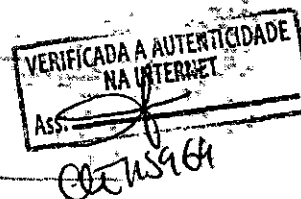
	ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE VISAM - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	ALVARÁ Nº 061/2023
		EMIÇÃO 17/10/2023
	VÁLIDADE 17/10/2024	

ALVARÁ SANITÁRIO

O (a) Coordenador (a) da VISAM e o (a) Secretário (a) de Ipirá, de acordo com a Legislação Sanitária vigente e conforme Processo VISAM nº. 105 / 2023, concede licença de funcionamento a:

Razão Social: BR HOSPITALAR LTDA ME	
Nome Fantasia: VIVER BEM	CNPJ/CPF: 13.277.435/0001-20
Endereço: AVENIDA CÉSAR CABRAL	
Bairro: CENTRO	Cidade: IPIRÁ
Responsável Legal: LOY MENDES DOS SANTOS	CPF: 826.684.695-20
Responsável Técnico: LOY MENDES DOS SANTOS	Nº Registro no Conselho: CD - BA 7073
Observações: Atividade principal: 4645-1/01- Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar Atividades Secundárias: 4789-0/05- Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 4772-5/00- Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; 4649-4/08- Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; 4646-0/01- Comércio atacadista de comércio e produtos de perfumaria; 4645-1/03- Comércio atacadista de produtos odontológicos	
EDNA OLIVEIRA MOURA Coordenadora de Vigilância Sanitária Dec. 106/01.03.2021 Coordenadora VISAM	KELLIANE PIRES BASTOS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DECRETO Nº 67/2023 Secretaria Municipal de Saúde
Nota: - O LICENCIAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS SUJEITOS À FISCALIZAÇÃO PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL SERÁ REVALIDADO ANUALMENTE. - O PEDIDO DE REVALIDAÇÃO ANUAL DE LICENÇA DEVERÁ SER INSTRUÍDO COM O ALVARÁ DO ANO ANTERIOR, COM ANTECEDÊNCIA DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS DO TÉRMINO DE SUA VIGÊNCIA. - O ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE SER FIXADO EM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO.	

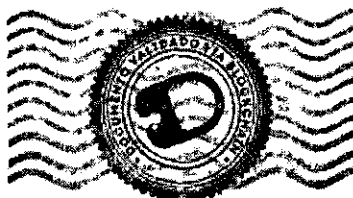
Foi pago a importância de: R\$ 232,14 (Duzentos e trzentos reais e quatorze centavos).



V3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 18/10/2023 08:59:17 que o documento de hash (SHA-256) 3c72efcb19725a7b2b7f5167f388272b1f0d40c2ce13aee54951418f822b12 foi validado em 18/10/2023 08:34:12 através da transação blockchain 0xba5ebd1ade52e79362502852e04fd23761ae987bbb9fcbfe7a773ef5b4f9c9 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 166792)



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **3c72efcb19725a7b2b7fb5167fb388272b1f0d40c2ce13aee54951418f822bf2** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **166792** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"ALVARÁ DE SAÚDE - BR HOSPITALAR 2024"**, cujo assunto é descrito como **"ALVARÁ DE SAÚDE - BR HOSPITALAR 2024"**, faz prova de que em **18/10/2023 08:33:51**, o responsável **BR Hospitalar Ltda (13.277.435/0001-20)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de **BR Hospitalar Ltda** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a **DAUTIN Blockchain Co.**

Este CERTIFICADO foi emitido em **18/10/2023 08:35:12** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa **DAUTIN Blockchain Co.** de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

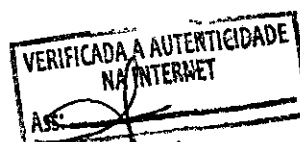
Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e Informe o código da transação blockchain **0xba5ebd1ade62e79362502852e64fd23761ae987bbb9ffcbfe7a773ef5b4f9c9**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://bscscan.com/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



02/10/2023

DUX TRUCKING TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA / 12.136.415/0001-76
25351.609202/2020-14 / 3099549
737 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4321956200

Treviço Comercio de Cosméticos Elreli / 34.675.204/0001-44
25351.609192/2020-17 / 4028058
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4321946204

CMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 36.121.703/0001-15
25351.609354/2020-17 / 1247544
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4322114202

TRANSPORTADORA OESTE CARGAS LTDA ME / 10.891.580/0001-08
25351.584659/2020-17 / 8213628
862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 4272519204

M.D. DELIVERY TRANSPORTES EIRELI / 34.214.512/0001-72
25351.609361/2020-19 / 4028061
728 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4322112209

PARAMETRO OZONIO COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA / 35.951.053/0001-72
25351.618103/2020-23 / 1247527
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4337193201

ALXELINE EQUIPAMENTOS ELETROMEDICOS LTDA / 97.545.408/0001-80
25351.609472/2020-25 / 8213676
860 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - VAREJISTA / 4322238203

DUX TRUCKING TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA / 12.136.415/0001-76
25351.609314/2020-28 / 4028031
728 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4322284205

CMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 36.121.703/0001-15
25351.609174/2020-35 / 8213722
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4321927200

EVVA INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS LTDA / 27.404.658/0001-15
25351.618165/2020-35 / 4028044
721 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS PARA HIGIENE - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 4337274201

DUX TRUCKING TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA / 12.136.415/0001-76
25351.609212/2020-50 / 1247531
701 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4321966205

UNION SERVICOS EXPRESS DE TRANSPORTES LTDA / 33.921.994/0001-38
25351.593175/2020-51 / 1247440
701 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4287074203

UNIDOCKS ASSESSORIA E LOGÍSTICA DE MATERIAIS LTDA / 00.233.065/0043-36
25351.619133/2020-57 / 8213680
862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 4339237207

MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVICOS EIRELI / 34.075.280/0001-19
25351.587869/2020-58 / 8213659
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4478975205

BR Hospitalar / 13.277.435/0001-20
25351.618179/2020-59 / 8213693
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4337501208

CIENTLABOR INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA / 02.814.280/0001-05
25351.584658/2020-64 / 1247436
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4272518208

Mara Cristina Leandro Sartori / 34.922.122/0001-57
25351.609242/2020-66 / 3099552
712 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 4321997208

DINAMICA QUIMICA CONTEMPORANEA LTDA / 68.210.657/0001-17
25351.609129/2020-81 / 3099535
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4321858208

VTCEC COM, IMP E EXP DE EQUIPAMENTOS, PRODUTOS E ACESS P ESTETICA LTDA / 36.081.739/0001-12
25351.618245/2020-91 / 8213705
859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA / 4337347208

RESOLUÇÃO-RE Nº 5.424, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, alínea ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Alterar a Autorização de Funcionamento da Empresa constante no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

VTCEC COM, IMP E EXP DE EQUIPAMENTOS, PRODUTOS E ACESS P ESTETICA LTDA / 36.081.739/0001-12
25351.618245/2020-91 / 8213705
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 4369442206

RESOLUÇÃO-RE Nº 5.425, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, alínea ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Indeferir o pedido de Autorização de Funcionamento para as Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

J R DOS SANTOS FARIAS COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE E ESTÉTICA / 36.445.002/0001-31
25351.593195/2020-21 /

702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4287105206

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Não apresentação do relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente; conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014.

germed comercio de produtos medicos ltda / 33.880.765/0001-12

25351.609375/2020-32 /

723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4322137202

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Não apresentação do relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente; conforme disposto nos artigos 15 e 18 da RDC nº 16/2014. Conforme o estabelecido pelo artigo 51 da Lei nº 6360/76 e pelo artigo terceiro do decreto nº 8.077/13, a autorização emitida pela Anvisa precede o licenciamento sanitário.

25351.609175/2020-80 /

856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4321928206

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Não apresentação do relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente; conforme disposto nos artigos 15 e 18 da RDC nº 16/2014. Conforme o estabelecido pelo artigo 51 da Lei nº 6360/76 e pelo artigo terceiro do decreto nº 8.077/13, a autorização emitida pela Anvisa precede o licenciamento sanitário.

25351.609263/2020-81 /

740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4322018203

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Não apresentação do relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente; conforme disposto nos artigos 15 e 18 da RDC nº 16/2014. Conforme o estabelecido pelo artigo 51 da Lei nº 6360/76 e pelo artigo terceiro do decreto nº 8.077/13, a autorização emitida pela Anvisa precede o licenciamento sanitário.

RESOLUÇÃO-RE Nº 5.426, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, alínea ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344 de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

PHARMED COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP / 20.138.626/0001-76

25351.593190/2020-07 / 1247453

704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 4287091205

SP HOSPITALAR LTDA EPP / 27.817.504/0001-55

25351.609363/2020-16 / 1247558

704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 4322123201

M2 Transportes de Resíduos Eireli - ME / 22.932.854/0001-49

25351.609176/2020-24 / 1247500

7176 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 4321930201

UNIDOCKS ASSESSORIA E LOGÍSTICA DE MATERIAIS LTDA / 00.233.065/0043-36

25351.619152/2020-83 / 1247513

7176 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 4339386201

RESOLUÇÃO-RE Nº 5.427, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, alínea ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Indeferir o Pedido de Autorização Especial para Empresa de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos, constante no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344 de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

rezmed comercio de produtos hospitalares eireli / 07.089.698/0001-02

25351.609053/2020-93 /

704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 4321825202

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Não apresentação do relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente; conforme disposto nos artigos 15 e 18 da RDC nº 16/2014. Conforme o estabelecido pelo artigo 51 da Lei nº 6360/76 e pelo artigo terceiro do decreto nº 8.077/13, a autorização emitida pela Anvisa precede o licenciamento sanitário.



296



BR HOSPITALAR LTDA – ME

AV. CESAR CABRAL, 44 – CENTRO
CEP: 44.600-000 IPIRÁ- BAHIA
CNPJ: 13.277.435/0001-20
INSCRIÇÃO EST. 16502114 ME



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS – BA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 051/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1638/2024

ABERTURA: 23/07/2024

OBJETO: Registro de Preços para eventuais e futuras aquisições de **MATERIAIS E ARTIGOS MÉDICO HOSPITALAR DIVERSOS**, para atender as necessidades de toda rede vinculada à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Candeias - Bahia.

ANEXO V – DECLARAÇÃO FORMAL (ITEM 13.1 DO EDITAL)

A BR HOSPITALAR LTDA – ME CNPJ, nº 13.277.435-0001-20, com sede à AV. CESAR CABRAL, 44 – CENTRO IPIRÁ-BA, neste ato representado pelo sócio Sr. Vitor Daltro Alves, RG Nº: 11436693-47 expedido pela SSP/BA, CPF Nº: 031.676.165-63, Brasileiro, casado, empresário, **DECLARA sob as penas da lei que,**

- a) aceita as condições estipuladas neste Edital;
- b) executará/entregará os serviços/materiais de acordo com as diretrizes e normas técnicas adotadas pela Prefeitura Municipal de Candeias;
- c) obedecerá às ordens expedidas pela Prefeitura Municipal de Candeias, durante a execução dos serviços;
- d) entre seus diretores, gerentes, sócios e demais profissionais não figuram servidores ou dirigentes de órgão ou entidade da Prefeitura Municipal de Candeias;
- e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Ipirá – Ba, 07 de agosto de 2024

Atenciosamente,

Victor Daltro Alves

Sócio Diretor

13.277.435/0001-20

BR HOSPITALAR LTDA - ME

Avenida Dr. César Cabral, Nº 44
Centro - CEP: 44.600-000
Ipirá-BA



BR HOSPITALAR LTDA – ME

AV. CESAR CABRAL, 44 – CENTRO
CEP: 44.600-000 IPIRÁ- BAHIA
CNPJ: 13.277.435/0001-20
INSCRIÇÃO EST. 16502114 ME



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS – BA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 051/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1638/2024

ABERTURA: 23/07/2024

OBJETO: Registro de Preços para eventuais e futuras aquisições de MATERIAIS E ARTIGOS MÉDICO

HOSPITALAR DIVERSOS, para atender as necessidades de toda rede vinculada à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Candeias - Bahia.

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO MICROEMPRESA OU EPP

BR HOSPITALAR LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 13.277.435/0001-20, DECLARA, para fins de participação no Pregão Eletrônico N.º 142/2022 - COPEL, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que na presente data, esta empresa:

(X) está enquadrada como MICROEMPRESA, conforme Inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006. Declara ainda que a empresa esteja excluída das vedações constante do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

() está enquadrada como EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006. Declara ainda que a empresa esteja excluída das vedações constante do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

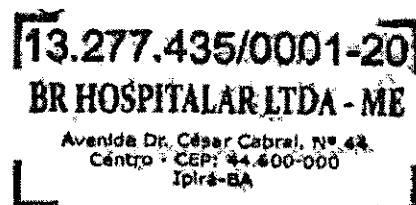
() não está enquadrada como MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE. Declara ainda ter conhecimento de que por esse motivo não será aplicado a esta empresa o tratamento exclusivo ou diferenciado concedido pela Lei Complementar nº 123/2006.

Ipirá – Ba, 07 de agosto de 2024

Atenciosamente,

Victor Daltro Alves

Sócio Diretor





BR HOSPITALAR LTDA – ME

AV. CESAR CABRAL, 44 – CENTRO
CEP: 44.600-000 IPIRÁ- BAHIA
CNPJ: 13.277.435/0001-20
INSCRIÇÃO EST. 16502114 ME



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS – BA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 051/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1638/2024

ABERTURA: 23/07/2024

OBJETO: Registro de Preços para eventuais e futuras aquisições de **MATERIAIS E ARTIGOS MÉDICO HOSPITALAR DIVERSOS**, para atender as necessidades de toda rede vinculada à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Candeias - Bahia.

ANEXO III –DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A BR HOSPITALAR LTDA – ME CNPJ, nº 13.277.435-0001-20, com sede à AV. CESAR CABRAL, 44 – CENTRO IPIRÁ-BA, neste ato representado pelo sócio Sr. Vítor Daltro Alves, RG Nº: 11436693-47 expedido pela SSP/BA, CPF Nº: 031.676.165-63, Brasileiro, casado, empresário, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e (assinalar com "X", conforme o caso):

(x) não emprega menor de dezesseis anos.

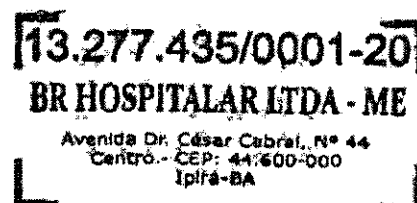
(x) não emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Ipirá – Ba, 07 de agosto de 2024

Atenciosamente,

Victor Daltro Alves

Sócio Diretor





TOP VIDA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

Sede - Rua São José de Águas Claras, 51, Águas Claras. CEP: 41.311-430 -
Salvador- BA CNPJ: 05.780.395/0001-06/I.E.: 062.026.098
E: mail- licitacao3@topvida-ba.com.br/licitacao1@topvida-ba.com.br/pedidos: pedidos1@topvida-ba.com.br

PROPOSTA DE PREÇOS REALINHADA

Salvador/BA, 07 de agosto de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº: 1638/2024

OBJETO:

Registro de Preços para eventuais e futuras aquisições de MATERIAIS E ARTIGOS MÉDICO HOSPITALAR DIVERSOS, para atender as necessidades de toda rede vinculada à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Candeias - Bahia.

TIPO: MENOR PREÇO /LOTE

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V.Sa., a nossa proposta reformulada relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda, que temos pleno conhecimento das condições em que se realizarão os serviços e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital em referência.

1 - PROPONENTE:

- 1.1. RAZÃO SOCIAL – TOP VIDA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
- 1.2. Sede - Rua São José de águas Claras, 51, Águas Claras. CEP: 41.311-430 - Salvador- BA
- 1.3. CNPJ – 05.780.395/0001-06/I.E: 062.026.098

2 - PROPOSTA DE PREÇOS:

2.1 - Nossos preços unitários estão contidos na planilha conforme quantitativos, custos diretos e indiretos e procedência, conforme o Edital.

3 - QUALIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:

Nome: Elenito Custódio Alves
Cargo: Diretor
CPF Nº: 100.736.635-49
RG Nº: 01.467.790-37 SSP/BA

4 - DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO:

BANCO: BANCO DO BRASIL
AGÊNCIA: 2976-9
CONTA CORRENTE: 121817-4

TOP VIDA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
CNPJ Nº: 05.780.395/0001-06
ELENITO CUSTÓDIO ALVES- DIRETOR
CPF Nº: 100.736.635-49
RG: 01.467.790-37 SSP/BA

05.780.395/0001-06
TOP VIDA DISTRIBUIDORA
HOSPITALAR LTDA
Rua São José de Águas Claras nº 51
Águas Claras,
CEP 41311-430
Salvador-Ba

5 – PROPOSTA DE PREÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	Nº ANVISA	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	LUVA DE PROCEDIMENTO PEQUENA DESCARTÁVEL (LATEX) [DESCRIÇÃO: LUVA DESCARTÁVEL, LATEX, USO HOSPITALAR, NÃO ESTERELIZADA, PULVIRIZADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, PEQUENA - CAIXA C/ 50 PARES (100 UNIDADES)]	CAIXA	40000	MEDIX	80495510025	R\$ 19,73	R\$ 789.200,00
2	LUVA DE PROCEDIMENTO MÉDIA DESCARTÁVEL (LATEX) [DESCRIÇÃO: LUVA DESCARTÁVEL, LATEX, USO HOSPITALAR, NÃO ESTERELIZADA, PULVIRIZADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, MÉDIA - CAIXA C/ 50 PARES (100 UNIDADES)]	CAIXA	50000	MEDIX	80495510025	R\$ 19,73	R\$ 986.500,00
3	LUVA DE PROCEDIMENTO GRANDE DESCARTÁVEL (LATEX) [DESCRIÇÃO: LUVA DESCARTÁVEL, LATEX, USO HOSPITALAR, NÃO ESTERELIZADA, PULVIRIZADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, GRANDE - CAIXA C/ 50 PARES (100 UNIDADES)]	CAIXA	40000	MEDIX	80495510025	R\$ 19,73	R\$ 789.200,00
TOTAL							R\$ 2.564.900,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 2.564.900,00 (Dois milhões, quinhentos e sessenta e quatro mil e novecentos reais)

6 – DECLARAÇÕES:

A TOP VIDA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA devidamente constituída no CNPJ: 05.780.395/0001-06, doravante denominado (Licitante) para fins de participação no certame licitatório acima identificado, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

6.1 - Declaramos que concordamos e atenderemos todas as exigências do edital e seus anexos e que nos preços ofertados estão inclusas todas as despesas necessárias à execução do objeto desta licitação, tais como: transporte; os custos com seus profissionais envolvidos na execução do objeto da licitação; tributos; emolumentos; contribuições sociais, fiscais e parafiscais; fretes para entrega de quaisquer produtos CIF/Candeias; seguros; encargos sociais e trabalhistas; produtos de proteção individual e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto licitado, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente

6.2 - A proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

6.3 - A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

6.4 - A presente proposta tem validade de 60 (sessenta) dias corridos, contado a partir da data de apresentação

6.5 - Concordará com os prazos e formas previstas no Edital e na Minuta de Contrato.

6.6 – A entrega deverá ser realizada em até 10 (dez) dias, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento

6.7 – Condições de pagamento: Os pagamentos devidos à Contratada, serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente no prazo de até 20 (vinte) dias, contados a partir da data de apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo órgão solicitante da despesa, relativo aos produtos efetivamente fornecidos de acordo com os quantitativos solicitados no contrato ou documento equivalente.



TOP VIDA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

Atenciosamente,

TOP VIDA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

CNPJ Nº: 05.780.395/0001-06

ELENITO CUSTÓDIO ALVES- DIRETOR

CPF Nº: 100.736.635-49

RG: 01.467.790-37 SSP/BA

05.780.395/0001-06
TOP VIDA DISTRIBUIDORA
HOSPITALAR LTDA
Rua São José de Águas Claras, n.º 51
Águas Claras
CEP 41311-430
Salvador-Ba

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto			
Nome da Empresa Detentora da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	MEDIX BRASIL LTDA		
CNPJ do Detentor da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	10.268.780/0001-09	Autorização de Funcionamento da Empresa	8.04.955-1
Nome do Dispositivo Médico	MEDIX BRASIL LUYA PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICO DE LÁTEX COM PÓ		
Nome Técnico do Dispositivo Médico	Luvas Descartáveis		
Número da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	80495510025		
Situação da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	Válido		
Processo da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	25351.295869/2017-60		
Fabricante Legal do Dispositivo Médico	- FABRICANTE: MEDIX BRASIL LTDA - BRASIL - CNPJ / Código Único: 10.268.780/0001-09 - Endereço: RUA PARANÁ, Nº 1791 CENTRO 85812010 - FABRICANTE: SRI TRANG GLOVES (THAILAND) CO., LTD - TAILÂNDIA, REINO DA - CNPJ / Código Único: C002417 - Endereço: 110 KANJANAVANIT ROAD PAHTONG, HAT YAI SONGKHLA THAILAND, 90230		
Classificação de Risco do Dispositivo Médico	I - BAIXO RISCO		
Data de Início da Vigência da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	31/07/2017		
Data de Vencimento da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	VIGENTE		

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Ficha Técnica - Rev.01 ANVISA.pdf	1017900/24-8 - 25/07/2024 - 11:22

Modelo Produto Médico

PP, P, M, G

Exportar para Excel

Exportar para PDF

Voltar

M

A Medix tem a
luva ideal
para **você**



Luva para Procedimento Não Cirúrgico Látex | Ambidestra

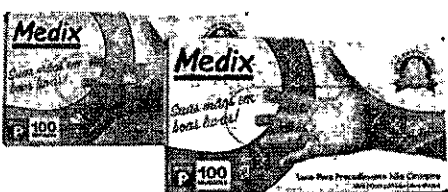
Código		Tamanho	Emb. Primária	Caixa Embarque
Com Pó	Sem Pó			
17	6060	PP	Cartucho c/ 100 unidades	Caixa c/ 10 cartuchos
29	6071	P		
30	6083	M		
42	6095	G		



Luva para Procedimento Cirúrgico Látex | Anatômica

• Embaladas individualmente em pares

Código		Tamanho	Emb. Secundária	Caixa Embarque
Com Pó	Sem Pó			
5905	9456	6.5	Cartucho c/ 50 pares	Caixa c/ 10 cartuchos
5917	9457	7.0		
5929	9458	7.5		
5930	9459	8.0		
5942	9460	8.5		



Luva para Procedimento Não Cirúrgico Vinil | Ambidestra

Código		Tamanho	Emb. Primária	Caixa Embarque
Com Pó	Sem Pó			
8638	6060	P	Cartucho c/ 100 unidades	Caixa c/ 10 cartuchos
8626	6071	M		
8614	6083	G		
9520	6095	GG		

12ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL DENOMINADA:

TOP VIDA - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

ELENITO CUSTODIO ALVES, brasileiro, nascido em 09.05.1957, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, CPF/MF nº 100.736.635-49, Carteira de Identidade nº 0146779037, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado na Alameda Gênova, 146, Bairro Pituba, Salvador - Bahia, Cep: 41.830-470. Titular da sociedade empresária limitada unipessoal, que gira nesta praça sob a denominação social: **"TOP VIDA - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA"**, estabelecida na Rua São José, nº 51, Galpão, Bairro Piraí, Salvador - Bahia, CEP 41.290-650, inscrita no CNPJ (M.F) sob o nº 05.780.395/0001-06, com seus atos constitutivos arquivados na JUCEB sob o número 29.20259578-6, consoante despacho de 16.07.2003, resolve de comum acordo e na melhor forma de direito, **alterar e consolidar** seus atos constitutivos anteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

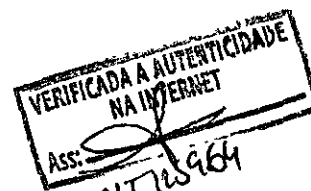
CAPÍTULO I - ALTERAÇÃO CONTRATUAL

1ª CLÁUSULA - DOS OBJETIVOS SOCIAIS

Os objetivos sociais da sociedade passam a consistir nos ramos de:

ATIVIDADE	CNAE
Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (adquirido no mercado interno ou por importação).	4645-1/01
Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano (adquirido no mercado interno ou por importação).	4644-3/01
Comércio atacadista de produtos odontológicos (adquirido no mercado interno ou por importação).	4645-1/03
Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria (adquirido no mercado interno ou por importação).	4646-0/01
Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (adquirido no mercado interno ou por importação).	4649-4/08
Comércio atacadista de equipamentos de informática (adquirido no mercado interno ou por importação).	4651-6/01
Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; partes e peças (adquirido no mercado interno ou por importação).	4664-8/00
Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários (adquirido no mercado interno ou por importação).	4789-0/05
Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador (adquirido no mercado interno ou por importação).	7739-0/02
Comércio atacadista de móveis e artigos de colchão (adquirido no mercado interno ou por importação).	4649-4/04
Comércio varejista de suplementos alimentícios (adquirido no mercado interno ou por importação).	4729-6/99

Página 1/6



06/01/2023

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98324826 em 06/01/2023

Protocolo 224648012 de 04/01/2023

Nome da empresa TOP - VIDA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA NIRE 29202595786

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 85772421284050

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/01/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 19/01/2023 11:55:03 que o documento de hash (SHA-256) c89de68cd04a4e1d81d2b98ccc48a07de5166eb14a99edbc3ca2b89a6bd4 foi validado em 19/01/2023 11:47:35 através da transação blockchain 0x9773b2febbf98f24c334f5dabac545053fe611c4992acacba4fe4a40fb47fb62 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 108214)



12ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL DENOMINADA:

TOP VIDA - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

Comércio atacadista de complementos e suplementos alimentícios (adquirido no mercado interno ou por importação)	4637-1/99
Comércio atacadista de produtos dietéticos (adquirido no mercado interno ou por importação)	4637-1/99
Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia (adquirido no mercado interno ou por importação)	4645-1/02

2ª CLÁUSULA - DO ENDEREÇO.

A sociedade que é estabelecida na Rua São José, nº 51, Galpão, Bairro Pirajá, Salvador - Bahia, CEP 41.290-650, permanece estabelecida no mesmo local físico. Porém, decorrente a alteração da nomenclatura do nome do logradouro, bairro e CEP introduzido pela Prefeitura Municipal de Salvador, passa a ser estabelecida Rua São José de Águas Claras, nº 51, Galpão, Bairro Águas Claras, Salvador - Bahia, CEP 41.311-430.

CAPÍTULO II - DA CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

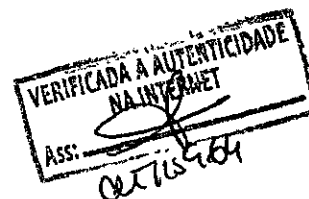
Em vista das alterações acima, o titular resolve consolidar o contrato social com base na legislação em vigor.

ELENITO CUSTODIO ALVES, brasileiro, nascido em 09.05.1957, casado em regime comunhão parcial de bens, empresário, CPF/MF nº 100.736.635-49, Carteira de Identidade nº 0146779037, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado na Alameda Gênova, 146, Bairro Pituba, Salvador - Bahia, Cep: 41.830-470. Titular da sociedade empresária limitada unipessoal, que gira nesta praça sob a denominação social: "TOP VIDA - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA", estabelecida na Rua São José de Águas Claras, nº 51, Galpão, Bairro Águas Claras, Salvador - Bahia, CEP 41.311-430, inscrita no CNPJ (M.F) sob o nº 05.780.395/0001-06, com seus atos constitutivos arquivado na JUCEB sob o número 29.20259578-6, consoante despacho de 16.07.2003, resolve de comum acordo e na melhor forma de direito, consolidar seus atos constitutivos anteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1ª CLÁUSULA - DA DENOMINAÇÃO

A sociedade gira sob o nome empresarial: "TOP VIDA - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA"

Página 2/6



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98324826 em 06/01/2023

Protocolo 224648012 de 04/01/2023

Nome da empresa TOP - VIDA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA NIRE 29202595786

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 85772421284050

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/01/2023 por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



06/01/2023



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 19/01/2023 11:55:03 que o documento de hash (SHA-256) c88def88cd04a4efd81d2b98ccc48a07de51666eb14a99edbc0e3ca2b89a6bd4 foi validado em 19/01/2023 11:47:35 através da transação blockchain 0x9773b2febbf98f24c334f5dabac545053fa611c4992acacba4fe4a0fb47fb62 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 108214)



http://assinador.pcs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=RR-WGcfj45mny6noIMDwAchavez=BT-06aCqMpeIH2nMcfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 08215898572--JOSE NOGUEIRA CERQUEIRA

507

12ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL DENOMINADA:

TOP VIDA - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

2ª CLÁUSULA - DA SEDE SOCIAL

A sociedade tem sede social na Rua São José de Aguas Claras, nº 51, Galpão, Bairro Aguas Claras, Salvador - Bahia, CEP 41.311-430.

3ª CLÁUSULA - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social constituído é na importância de R\$700.000,00 (setecentos mil reais), representado por 700.000 (setecentos mil) quotas de capital social, com o valor unitário de R\$ 1,00 (um real), subscrito e integralizado em moeda corrente no País integralmente por ELENITO CUSTODIO ALVES.

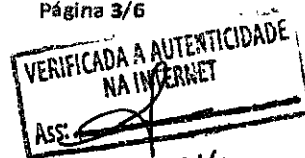
Parágrafo Único - Nos termos do Art. 1.052, da Lei n.º 10.406 de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil Brasileiro), fica entendido que a responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, mas que ele responde solidariamente pela integralização do capital social.

4ª CLÁUSULA - DO OBJETIVO SOCIAL

Os objetivos sociais da sociedade consistem nos ramos de:

ATIVIDADE	CNAE
Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (adquirido no mercado interno ou por importação).	4645-1/01
Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano (adquirido no mercado interno ou por importação).	4644-3/01
Comércio atacadista de produtos odontológicos (adquirido no mercado interno ou por importação).	4645-1/03
Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria (adquirido no mercado interno ou por importação).	4646-0/01
Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (adquirido no mercado interno ou por importação).	4649-4/08
Comércio atacadista de equipamentos de informática (adquirido no mercado interno ou por importação).	4651-6/01
Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; partes e peças (adquirido no mercado interno ou por importação).	4664-8/00
Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários (adquirido no mercado interno ou por importação).	4789-0/05
Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador (adquirido no mercado interno ou por importação).	7739-0/02
Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (adquirido no mercado interno ou por importação).	4649-4/04

Página 3/6



06/01/2023

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98324826 em 06/01/2023

Protocolo 224648012 de 04/01/2023

Nome da empresa TOP - VIDA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA NIRE 29202595786

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 85772421284050

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/01/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



06/01/2023



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 19/01/2023 11:55:03 que o documento de hash (SHA-256) c88d ef68 cd04e4 efd81d2b98cccf48a07de51666eb14a99edbbe3ca2b69a6bd4 foi validado em 19/01/2023 11:47:35 através da transação blockchain 0x9773b2febbf98f24c334f5dabac545053fa811c4982acacba4fe4a40fb47fb62 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 108214)



508

12ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPessoal DENOMINADA:

TOP VIDA - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

Comércio varejista de suplementos alimentícios (adquirido no mercado interno ou por importação).	4729-6/99
Comércio atacadista de complementos e suplementos alimentícios (adquirido no mercado interno ou por importação).	4637-1/99
Comércio atacadista de produtos dietéticos (adquirido no mercado interno ou por importação).	4637-1/99
Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia (adquirido no mercado interno ou por importação).	4645-1/02

5ª CLÁUSULA – DO INÍCIO DE ATIVIDADE E PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciou suas atividades em 16.07.2003 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

6ª CLÁUSULA – DOS PODERES DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade cabe o titular ELENITO CUSTODIO ALVES qual com os poderes e atribuições de ADMINISTRADOR, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor do titular ou de terceiros.

7ª CLÁUSULA – DA RETIRADA PRÓ-LABORE.

A sociedade fixará uma retirada mensal, o título de "pró - labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

8ª CLÁUSULA – DO BALANÇO PATRIMONIAL

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único- A distribuição de lucros o titular poderá ser efetuada com base no resultado do exercício apurado a cada mês.

Página 4/6



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98324826 em 06/01/2023

Protocolo 224648012 de 04/01/2023

Nome da empresa TOP - VIDA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA NIRE 29202595786

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 85772421284050

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/01/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



06/01/2023



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 19/01/2023 11:55:03 que o documento de hash (SHA-256) c88def68cd04a4efdb1d2b98ccc48a07de51666eb14a99edbc3ca2b69a6bd4 foi validado em 19/01/2023 11:47:35 através da transação blockchain 0x9773b2f6bf98f24c334f5dabac545053fa611c4992acacba4fe4a40fb47fb62 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 108214)



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=RR-WCGfj45myn6n0IMDfWachave2=BT-06acCpMpeIH2nmocfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 08215898572-JOSÉ NOGUEIRA CERQUEIRA

509

12ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL DENOMINADA:

TOP VIDA - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

9ª CLÁUSULA – DOS ATOS DE ASSEMBLÉIA OU REUNIÃO DO TITULAR

Nos termos do Art. 1.071, 1.072 § 2º e 1.078 do Código Civil Brasileiro, fica entendido que nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o titular deliberará sobre as contas e designará administrador, quando for o caso.

10ª CLÁUSULA – DA ABERTURA E/OU FECHAMENTO DE FILIAIS

Poderá a sociedade e a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outras dependências, mediante alteração contratual pertinente.

11ª CLÁUSULA – DA MORTE OU AFASTAMENTO DO TITULAR

Falecendo ou interditado o titular, a sociedade continuará as suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes na continuidade dos negócios sociais, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade; à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

12ª CLÁUSULA – DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O Administrador, cumprindo o que determina o disposto no Art. 1.011 § 1º do Código Civil Brasileiro, declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

13ª CLÁUSULA – DA REGÊNCIA SUPLETIVA PELAS NORMAS DA SOCIEDADE POR AÇÕES

Aplica-se a esta sociedade, por regência supletiva, as disposições legais contidas na Lei da Sociedade por Ações, Lei Federal 6.404/76 e suas alterações.

Página 5/6



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98324826 em 06/01/2023

Protocolo 224648012 de 04/01/2023

Nome da empresa TOP - VIDA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA NIRE 29202595786

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 85772421284050

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/01/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

06/01/2023



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documents Digitals e Serviços Ltda EPP certifica em 19/01/2023 11:55:03 que o documento de hash (SHA-256) c88def68cd04e4efd81d2b98ccc48a07de51666eb14a99edboe3ca2b69a6bd4 foi validado em 19/01/2023 11:47:35 através da transação blockchain 0x9773b2febbf98f24c334f5dabac545053fa611c4992acacba4fe4a40fb47fb62 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 108214)



510



http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=RR-MCGfj45mny6nolMDTwachave2=BT-06aCCpXpeJH2nMncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 08215898572-JOSE NOGUEIRA CERQUEIRA

12ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL DENOMINADA:

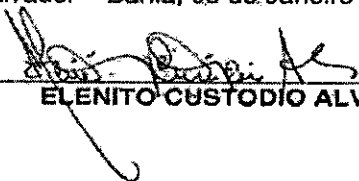
TOP VIDA - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

14ª CLÁUSULA – DO FORO

Fica eleito o foro da comarca do Salvador - Bahia para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar o titular, de pleno acordo, assina o presente instrumento em vía única, para que produza os efeitos legais e necessários.

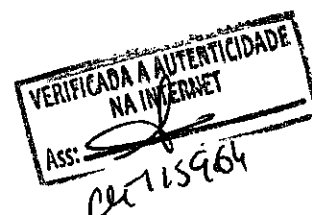
Salvador – Bahia, 03 de Janeiro de 2023.


ELENITO CUSTODIO ALVES.



http://assinador.pces.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=RR-WGcfj45mmy6nojMDfwchavez=BT-06aCCpmpEIH2nMncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 08215898572-JOSE NOGUEIRA CERQUEIRA

Página 6/6



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98324826 em 06/01/2023

Protocolo 224648012 de 04/01/2023

Nome da empresa TOP - VIDA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA NIRE 29202595786

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 85772421284050

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/01/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



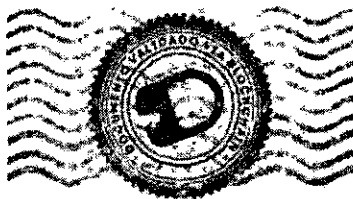
06/01/2023



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documents Digital e Serviços Ltda EPP certifica em 19/01/2023 11:55:03 que o documento de hash (SHA-256)
c88def68cd04a4efd81d2b98cccf48a07de51666eb14e99edcbca3ca2b69a6bd4 foi validado em 19/01/2023 11:47:35 através da transação blockchain
0x9773b2febbf98f24c334f5dabac545053fa611c4992acacba4fe4a40fb47fb62 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 108214)



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como Dautin Blockchain Co. CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental Autenticação e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **c88def68cd04a4efd81d2b98cccf48a07de51666eb14a99edbce3ca2b69a6bd4** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID 108214 dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**12ª alteração contratual e consolidação do contrato social - Top Vida Distribuidora**", cujo assunto é descrito como "**12ª alteração contratual e consolidação do contrato social - Top Vida Distribuidora**", faz prova de que em 19/01/2023 11:47:12, o responsável Top Vida - Distribuidora Hospitalar Ltda (05.780.395/0001-06) tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Top Vida - Distribuidora Hospitalar Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em 19/01/2023 11:48:27 através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain 0x9773b2febbf98f24c334f5dabac545053fa611c4992acacba4fe4a40fb47fb62. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
 SECRETARIA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE TRÂNSITO
 CARTÃO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO DE VEÍCULO - PASSO DE CONDUÇÃO
 ELEMENTO CUSTÓDIA ACÍVIA 25/02/2022

2159923801

2159923801

SENTRYMAN CONFIRM

VERIFICADA A AUTENTICIDADE
 NA INTERNET
 ASS: *[Signature]*
 02/12/2022

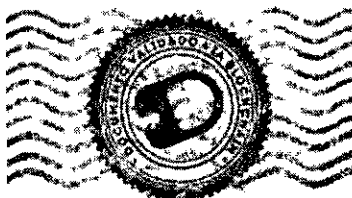


v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 07/12/2022 12:51:27 que o documento de hash (SHA-256)
 5178be08e48e79d3cc759f8c5388b8b1d027bab2f5cce10f317d25e62b888266 foi validado em 07/12/2022 12:49:58 através da transação blockchain
 0x4b71da0d5aa88541d3abfb60cdfcd0e38804cd697e309b1de067b84c9094980f e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 99076)



S13

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **5178be68e48e79d3cc759f8c5388b8b1d027bab2f5cce10f317d25e62b898266** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID 99076 dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO SÓCIO ELENITO CUSTÓDIO ALVES**", cujo assunto é descrito como "**DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO SÓCIO ELENITO CUSTÓDIO ALVES**", faz prova de que em **07/12/2022 12:49:58**, o responsável **Top Vida - Distribuidora Hospitalar Ltda** (05.780.395/0001-06) tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de **Top Vida - Distribuidora Hospitalar Ltda** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **07/12/2022 12:51:08** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x4b71da0d5aa88541d3abfb60cdfcd0e38804cd697e309b1de067b84c9094980f**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.780.395/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/07/2003
--	---	--

NOME EMPRESARIAL
TOP VIDA - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
TOP VIDA

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R SAO JOSE DE AGUAS CLARAS

NÚMERO
51

COMPLEMENTO
OUTROS GALPAO

CEP
41.311-430

BAIRRO/DISTRITO
AGUAS CLARAS

MUNICÍPIO
SALVADOR

UF
BA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
FINANCEIRO@TOPVIDA-BA.GOV.BR

TELEFONE
(71) 3351-0226

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
10/07/2004

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

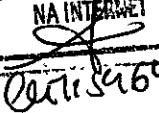
SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 05/01/2024 às 11:50:08 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

VERIFICADA A AUTENTICIDADE
NA INTERNET
Ass: 
000115464

about:blank

1/1

55



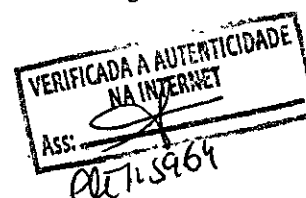
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.780.395/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/07/2003
NOME EMPRESARIAL TOP VIDA - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TOP VIDA		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R SAO JOSE DE AGUAS CLARAS	NÚMERO 51	COMPLEMENTO OUTROS GALPAO
CEP 41.311-430	BAIRRO/DISTRITO AGUAS CLARAS	MUNICÍPIO SALVADOR
UF BA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@TOPVIDA-BA.GOV.BR		TELEFONE (71) 3351-0226
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/07/2004
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 05/01/2024 às 11:50:08 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TOP VIDA - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 05.780.395/0001-06

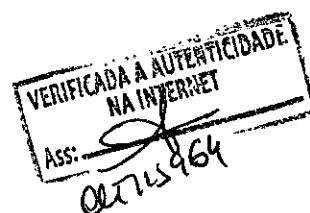
Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:46:15 do dia 03/05/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/10/2024.

Código de controle da certidão: **D905.7E53.89E8.FAFD**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Certidão Especial de Débitos Tributários
(Positiva com efeito de Negativa)

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20242514594

RAZÃO SOCIAL	
TOP VIDA - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
062.026.098	05.780.395/0001-06

Fica certificado que constam, até a presente data, as seguintes pendências de responsabilidade do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria, cuja exigibilidade encontra-se suspensa, emprestando à presente certidão Positiva o efeito de Negativa:

Processo(s) Administrativo(s) Fiscal(is): ICMS

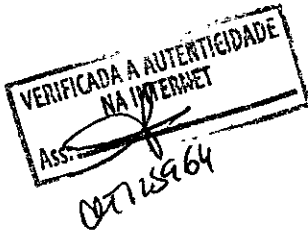
299430.0009/19-0 - 2a Inst/PARCELAMENTO

Esta certidão engloba os débitos referentes a todos os estabelecimentos do contribuinte, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer outros débitos que vierem a ser apurados.

Emitida em 14/06/2024, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.780.395/0001-06
Razão Social: TOP VIDA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
Endereço: R SAO JOSE 51 GALPAO / PIRAJA / SALVADOR / BA / 41290-650

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

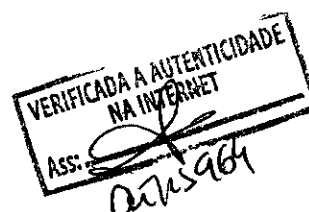
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/07/2024 a 26/08/2024

Certificação Número: 2024072801201257488787

Informação obtida em 05/08/2024 08:40:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



**Prefeitura Municipal do Salvador - PMS**

Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ

Procuradoria Geral do Município de Salvador - PGMS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NA SEFAZ E TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DE SALVADOR

Razão Social: TOP VIDA - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 05.780.395/0001-06
Endereço: RUA SAO JOSE DE AGUAS CLARAS Nº 51 - AGUAS CLARAS,
SALVADOR/BA - CEP: 41311430 - OUTROS GALPAO

Número da Certidão: 1184413

É certificado que não constam pendências em nome do sujeito passivo acima identificado, incluindo matriz e filiais localizadas no Município.

Esta certidão se refere à situação fiscal, compreendendo créditos tributários administrados pela SEFAZ e a inscrições em Dívida Ativa junto à PGMS e abrange, inclusive, a situação cadastral do estabelecimento matriz e suas filiais ou imóvel(is) em que esteja(m) na condição de contribuinte.

Fica ressalvado o direito de o Município cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas do sujeito passivo que vierem a ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <https://sefaz.salvador.ba.go.br>.

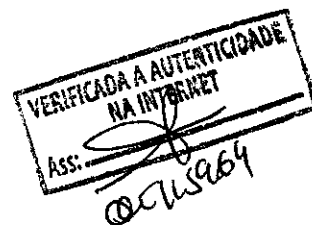
Certidão emitida gratuitamente com base na Lei nº 7.186/2006 - CTRMS.

Certidão emitida às 13:41:21 horas do dia 21/06/2024.

Válida até dia 19/09/2024.

Código de controle da certidão: **5E83.3D31.B543.89A3.7007.ECD5.7C13.509C**

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço <http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TOP VIDA - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.780.395/0001-06
Certidão nº: 30773701/2024
Expedição: 03/05/2024, às 09:48:30
Validade: 30/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TOP VIDA - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.780.395/0001-06**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Ass: *[Assinatura]*
02/05/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
COORDENADORIA DE CADASTRO

CARTÃO DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

Validade deste Cartão: 31/12/2024

RAZÃO SOCIAL: TOP - VIDA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

NOME FANTASIA: TOP VIDA

CNPJ: 05.780.395/0001-06

CGA: 245.757/001-41

ENDEREÇO: Rua São José de Águas Claras, 51 - OUTROS GALPAO - AGUAS CLARAS

NATUREZA JURÍDICA: 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

ATIVIDADES	CNAE	DATA INÍCIO
Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios	4645-1/01	19/06/2009
Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano	4644-3/01	06/07/2010
Comércio atacadista de equipamentos de informática	4651-8/01	06/07/2010
Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador	7739-0/02	19/06/2009
Comércio atacadista de produtos odontológicos	4645-1/03	06/07/2010
Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar	4649-4/08	06/07/2010
Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes	4664-8/00	06/07/2010
Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria	4646-0/01	22/07/2016
Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários	4789-0/05	22/07/2016
Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria	4649-4/04	07/06/2018

SITUAÇÃO CADASTRAL: Ativa Regular

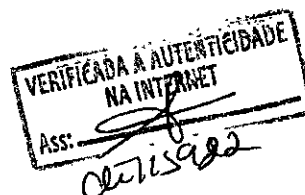
VALIDADE DO TVL: Definitivo

DATA DA INSCRIÇÃO: 05/08/2004

DATA DE IMPRESSÃO: 04/01/2024

CÓDIGO DE CONTROLE: 3F199B440F388AD8C0871F7C15FD2B61

A autenticidade deste cartão poderá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>), através do código de controle acima



	Consulta Pública ao Cadastro do Estado da Bahia	
Data da Consulta: 27/12/1921		Número da Consulta:

IDENTIFICAÇÃO

CNPJ:	05.780.395/0001-06	Inscrição Estadual:	062.026.098	UF:	BA
Razão Social:	TOP VIDA - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA				

ENDEREÇO

Logradouro:	RUA SAO JOSE				
Número:	51	Complemento:	GALPAOGALPAO	Bairro:	PIRAJA
UF:	BA	Município:	SALVADOR	CEP:	41290650
Endereço Eletrônico:	FISCAL@ACRECONTABILIDADE.COM.BR			Telefone:	

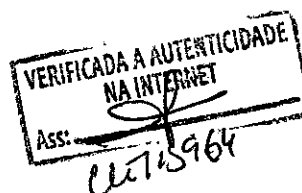
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica:	Comércio atacadista de Instrumentos e materiais pa				
Data da Inscrição Estadual:	05/08/2003	Usuário SEPD :	-----		
Situação Cadastral Atual:	Habilitado	Data desta Situação Cadastral:	11/06/2013		
Condição:	EMPRESA PEQUENO PORTE				
Observações:					
Regime de Apuração de ICMS:	C/CORRENTE FISCAL				

Observações:

- Os dados acima são baseados em Informações existentes na base de dados da Sefaz-Bahia e demonstra a situação cadastral do contribuinte nesta data.

[Voltar para nova seleção de contribuinte \(BA\)](#)
[Acessar cadastro de outro Estado](#)





PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00538642E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuição de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores à data de 05/08/2024, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: TOP VIDA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 05.780.395/0001-06
Endereço: RUA SÃO JOSÉ DE ÁGUAS CLARAS, 51, ÁGUAS CLARAS - SALVADOR-BA.
CEP: 41-311430

Esta certidão abrange as ações das Varas de Família, incluindo as que versam sobre Tutela e Curatela, Varas de Registro Público, Varas de Acidentes de Trabalho, Varas da Fazenda Pública Municipal e Estadual.

Em caso de inconformidade entrar com contato com o SEDEC através do e-mail sedec@tjba.jus.br.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade da RAZÃO SOCIAL com o CNPJ. Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certidão emitida de acordo com a lei nº 11.971, de 06/07/2009 e com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado. A pessoa prejudicada pela disponibilização de informação na rede mundial de computadores poderá solicitar a retificação ao órgão jurisdicional responsável.

Certifico, finalmente, que esta certidão é sem custas.

Esta certidão tem validade de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessário a emissão de uma nova certidão.



0053864



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



Salvador, segunda-feira, 5 de agosto de 2024



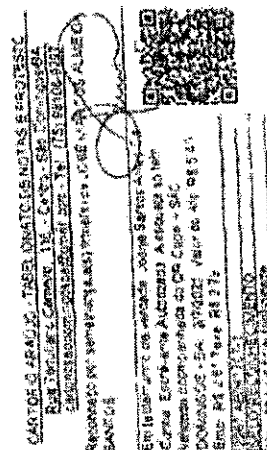
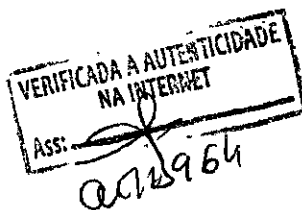
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins de direito que a empresa, TOP VIDA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº. 05.780.395/0001-06, com sede a Rua São José, 51 - Pirajá - Salvador/BA - CEP 41290-650 vem desempenhando e/ou desempenhou um trabalho satisfatório, no fornecimento de: MEDICAMENTOS, COSMÉTICOS, SANEANTES, CORRELATOS, MATERIAL DE PENSÓ E ODONTOLÓGICO, DIETAS ENTERAIS, EQUIPAMENTOS E MÓVEIS HOSPITALRES com atividade pertinente e compatível em qualidade, quantidade e prazo de entrega conforme exigências, dentre os produtos fornecidos.

Esta, por sua vez, possui toda documentação em dia, não sendo assim negativada perante qualquer órgão, e declaro que a mesma está apta a realizar a atividade acima citada.

São Domingos - BA, 05 de julho de 2021

Secretário de Saúde



Endereço: Prefeitura Municipal de São Domingos, Praça Izaque da Costa, São Domingos - BA

Confira os dados do ato em: <https://seelodigital.fpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/2430180/219845232491>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 24601607219845232491-1
Data: 16/07/2021 08:46:03
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALT89055-631A;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epifânio Pessoa, 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3344-6104 - contato@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Valor Assinado de R\$ 4,66
Título

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados, 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.net.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa TOP VIDA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa TOP VIDA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a TOP VIDA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, Inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 02/08/2021 08:58:00 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa TOP VIDA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.net.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.net.br> ou informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

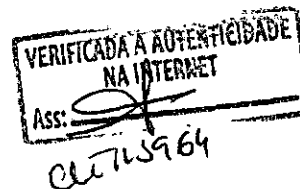
1Código de Autenticação Digital: 24801607219845232491-1

2Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

GRAVE DIGITAL

00005b1d734fd941057f2d68fe6bc05b40e635b5c2e61dd1920aae7b1e996f12ec67d950073eab1bd2c7e4ec484f2fa49d55c6ff73ab3d77156807capf0781fb06b5541a62ed438f956b662b4e1ec28



Presidência da República
Cível Civil
Medida Provisória nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURITIBA
SECRETARIA DE SAÚDE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins de direito que a empresa TQP VIDA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 05.780.395/0001-06, com sede a Rua São José, 51 - Pirajá - Salvador/BA - CEP 41.290-650, vem desempenhando e/ou desempenhou um trabalho satisfatório, no fornecimento de: MEDICAMENTOS, SANEANTES, CORRELATOS, MATERIAL DE ENSO E ODONTOLÓGICO, EQUIPAMENTOS E MÓVEIS HOSPITALARES com atividade pertinente e compatível em qualidade, quantidade e prazo de entrega conforme exigências, dentre os produtos fornecidos.

Esta, por sua vez, possui toda documentação em dia, não sendo assim negatizada, perante qualquer órgão, e declaro que a mesma está apta a realizar a atividade acima citada.

Muritiba - BA, 06 de julho de 2021


ROSILVANDA OLIVEIRA REIS
Diretora de Saúde

TABELIONATO DE NOTAS COM FUNÇÃO DE PROTESTO - MURITIBA/BA.
Rua Alta. Andrade de Souza, S/N - Centro - Muritiba - Bahia
16/07/2021 12:42:27

Reconhecimento de firma por assinatura
ROSILVANDA OLIVEIRA REIS

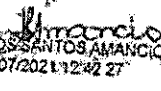
Do/Fe Substitua: ADRIANA DOS SANTOS AMANCIO
Data/Hora de utilização: 16/07/2021 12:42:27

Selo(s): 1673.AB078433-9

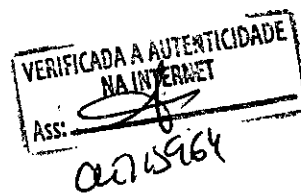
Total: R\$ 40,00

EMOL: R\$2,81 PGE: R\$0,10
Def. Pub: R\$0,08 Fecore: R\$0,14
YEL: R\$1,85 FAPRBA: R\$0,09



Ass: 

Rua Alta. Andrade de Souza, S/N - Centro - Muritiba - Bahia.
CEP 44340-000 - Telefax (75) 3424.1941 - CNPJ 11.453.233/0001-88



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/24801907211981369090>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 24801907211981369090-1
Data: 19/07/2021 14:36:34
Valor Total do Ato: R\$ 3,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALT92195-9XNT



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(51) 3244-3404 e cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 19 de julho de 2021 14:42:13 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa TOP VIDA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa TOP VIDA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a TOP VIDA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 02/08/2021 08:56:38 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa TOP VIDA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 24801907211981369090-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

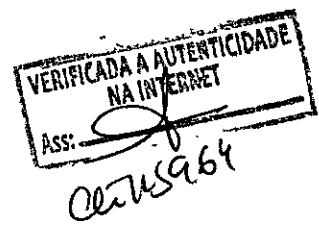
O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b40e635b5c2e61dd1920aae7b1e996f12009caada8704a7dbfd0eef9198a213697062cfd926294f587c7988ae8ba63930b
06b5541a62ed438f956b662b4e1ec28



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001.



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **7ef99a590f6fb4d49b395d1a0f4e587a0fc6a3d30f88e4e714da3a95e7700e46** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID 120062 dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS - BA"**, cujo assunto é descrito como **"ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS - BA"**, faz prova de que em **10/03/2023 09:34:07**, o responsável **Top Vida - Distribuidora Hospitalar Ltda (05.780.395/0001-06)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de **Top Vida - Distribuidora Hospitalar Ltda** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **10/03/2023 09:35:22** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

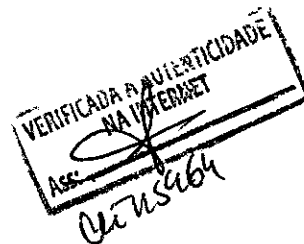
Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x9768f6f36e7638214c519cae9be34edf2836ae85825f02896648fc2848e03063**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



RECIBO DE TOP VIDA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

INDICADA AO LADO E DO PEDIDO 811258

000.021.305

001

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

000.021.305

001

Nº

Série

TOP VIDA

TOP VIDA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

R. SAO JOSE DE AGUAS CLARAS - Nº 51

SALVADOR/BA - CEP: 41.311-430

Telefone: (71) 3351-0226

A SUA MELHOR OPÇÃO EM SAÚDE

(71) 9.9285-0965 - (71) 9.9276-1414 - (71) 9.8884-4622

apoto@topvida-ba.com.br - financeiro@topvida-ba.com.br - pedidos@topvida-ba.com.br

DANFE

Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada

1 - Saída

Nº 000.021.305

Série 001

Folha 1 de 1

CHAVE DE ACESSO

2923 1105 7803 9500 0106 5500 1000 0213 0510 2321 2970

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e

www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

129230723364095 28/11/2023 10:48:59

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA ESTADUAL BA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

62026098

RAZÃO SOCIAL / FANTASIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANDEIAS

ENDEREÇO

RUA DESEMBARGADOR TEIXEIRA DE FREITAS S/N

MUNICÍPIO

CANDEIAS

UF

BA

CEP

43.810-271

DATA DA EMISSÃO

28/11/2023

DATA DA ENTRADA / SAÍDA

28/11/2023

HORA DA SAÍDA

BASE DE CÁLCULO DO L.C.M.S.

0,00

VALOR DO L.C.M.S.

0,00

DISCONTO

0,00

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO NEGRO

0,00

OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS

0,00

VALOR TOTAL DO L.P.L.

0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

65.870,00

VALOR TOTAL DA NOTA

65.870,00

NOME / RAZÃO SOCIAL

TOP VIDA DISTRIBUIDORA HOSP LTDA

ENDEREÇO

RUA SAO JOSE N 51

QUANTIDADE

0

ESPÉCIE

MARCA

PREÇO POR UNIDADE

3

PLACA DO VEÍCULO

UF

BA

CNPJ / CPF

05.780.395/0001-06

INSCRIÇÃO ESTADUAL

62026098

PESO BRUTO

0,000

PESO LÍQUIDO

0,000

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN

0,00

VALOR DO ISSQN

0,00

RESERVADO AO FISCO

0,00

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

0,00

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN

0,00

VALOR DO ISSQN

0,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Dados Bancários, Banco do Brasil AG: 2976-9 Conta Corrente: 121.817-4

Pedido 0011258 Número Interno 0021297 / Alvará Sanitário n. 038/2023 - RT MICHELE SANTOS LIMA CRF n. 009478.

CONFORME DECRETO PARA RETENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA R\$ 0,00

PE. 146/2022 (MEDICAMENTOS) - (AFM N-594/2023) - ATA N-336/2022 - PROC. ADM N-4814/2022 - TIPO MENOR PREÇO / ITEM

Emitido por SIAC Sistemas - (62) 4005-8550 - www.siacsistemas.com.br

531

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

TOP VIDA - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME

CNPJ

05.780.395/0001-06

Nome Fantasia

TOP VIDA

Endereço na Internet

www.topvida-ba.com.br

SAC

Endereço Completo

RUA SÃO JOSÉ, Nº 51 - galpão - PIRAJA CEP: 41.290-650

Cidade/UF

SALVADOR/BA

Responsável Técnico

MICHELE SANTOS LIMA

Responsável Legal

ELENITO CUSTODIO ALVES

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

8.07862-9 (P14546XYX210)

Data do Cadastro

26/09/2011

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.198572/2011-01

Cadastro

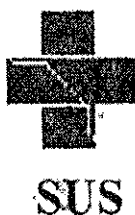
8 - Produtos para Saúde
(Correlatos)

Atividades / Classes

Distribuir

- Correlatos

Voltar



Prefeitura do *Salvador*
Secretaria Municipal de Saúde
Diretoria de Vigilância da Saúde
Subcoordenação de Vigilância Sanitária



Alvará de Saúde

DSSCV N° 038/2023

VALIDADE - 12/04/2024

PROCESSO - 141944/2023

EXERCÍCIO(s) FISCAL(is) - 2023

Razão Social - TOP VIDA - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

Nome Fantasia - TOP VIDA

CGA - 245.757/001-41

CNPJ/CPF - 05.780.395/0001-06

Endereço - RUA SÃO JOSÉ DE ÁGUAS CLARAS, N° 51, OUTROS GALPÃO - ÁGUAS CLARAS

Responsável Técnico - MICHELE SANTOS LIMA

N° Conselho - CRF/BA - 009478

ATIVIDADE: COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO; COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTOMÉDICO-HOSPITALAR, PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTÍCULOS DE ORTÓPEDIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE. AUTORIZADA A DISTRIBUIR E TRANSPORTAR MEDICAMENTOS, INCLUSIVE OS DA PORTARIA 344/98 E TERMOLÁBEIS, COSMÉTICOS, PRODUTOS DE HIGIENE, SANEANTES E PRODUTOS PARA SAÚDE (CORRELATOS).

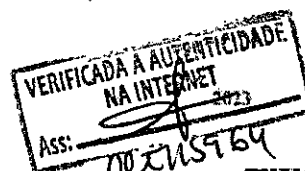
Salvador, 12 de abril de 2023

Martha Eloy Bandeira Costa

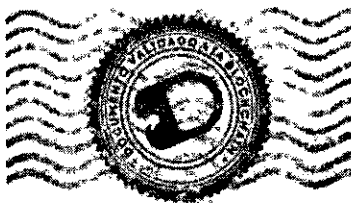
Subcoordenador(a) Chefe do Setor
Assinatura e Carimbo

NOTAS:

1. De acordo com a legislação sanitária e disposições regulamentares em vigor, o estabelecimento acima qualificado está apto a funcionar, durante o exercício sanitário descrito.
2. Em caso de infração à legislação vigente, esta licença sanitária poderá ser suspensa temporária ou definitivamente pela autoridade sanitária.
3. O Alvará de Saúde deverá obrigatoriamente ser fixado em lugar visível ao público nos estabelecimentos licenciados.
4. O licenciamento dos estabelecimentos sujeitos à fiscalização do Serviço de Vigilância Sanitária será revalidado anualmente.



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **78c22eafd4252be6ef571d0c02eef30152571682079d5a7a8b5d27fce503a3f1** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **129497** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"ALVARÁ DE SAÚDE 2023 - TOP VIDA"**, cujo assunto é descrito como **"ALVARÁ DE SAÚDE 2023 - TOP VIDA"**, faz prova de que em **17/04/2023 15:45:38**, o responsável **Top Vida - Distribuidora Hospitalar Ltda (05.780.395/0001-06)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de **Top Vida - Distribuidora Hospitalar Ltda** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **17/04/2023 15:47:51** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

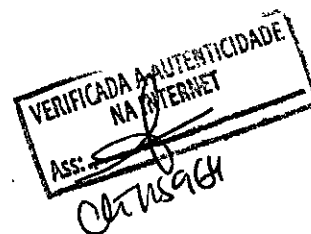
Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x66f9dac2b41936a87cb5733c6860f9f8006b8d5c1767a60912b659213b2d3e12**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA DA SAÚDE
COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
SUBCOORDENADORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
DISTRITO SANITÁRIO SÃO CAETANO/VALÉRIA
VIGILÂNCIA SANITÁRIA DSSCV

DECLARAÇÃO DE TRAMITAÇÃO PROCESSUAL

Declaramos para os devidos fins que o estabelecimento Razão Social **TOP - VIDA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, nome fantasia **TOP VIDA**, inscrito no CNPJ 05.780.395/0001-06, CGA 245.757/001-41, situado na Rua São José de Águas Claras, Nº 51, OUTROS GALPAO, bairro AGUAS CLARAS, Distrito Sanitário São Caetano/Valéria, neste município, possui processo em tramitação junto a este Órgão, aberto em 12/03/2024, sob nº 153652, de:

- () Análise de Projeto Arquitetônico
- () Licença Inicial
- (X) Renovação de Alvará de Saúde
- () Alteração Contratual

Na presente data, o estabelecimento:

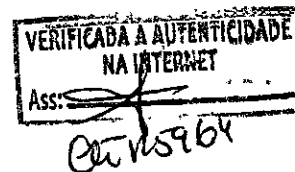
- () Aguarda inspeção sanitária da Vigilância Sanitária Municipal (VISA);
- (X) Encontra-se notificado, após inspeção sanitária realizada em 03/05/2024;
- (X) Aguarda retorno da VISA para verificar o cumprimento da(s) exigência(s) sanitária(s) descrita(s) em notificação(ões) lavrada(s) na inspeção sanitária supracitada;
- () Encontra-se com o Alvará de Saúde liberado, aguardando confecção da licença.

Salvador-Ba, 05 de agosto de 2024

gov.br Documento assinado digitalmente
MARTHA ELOY BANDEIRA COSTA
Data: 05/08/2024 11:44:13-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Martha Eloy Bandeira Costa
Chefe de Vigilância Sanitária
Fiscal de Controle Sanitário
Matrícula 3140380

OBS: Esta declaração possui validade de 30 dias



Vigilância Sanitária - Distrito Sanitário São Caetano/Valéria
Rua Direta Calafate, s/n, San Martin - Salvador-Bahia
vigi.sanitaria.dsscv@salvador.ba.gov.br

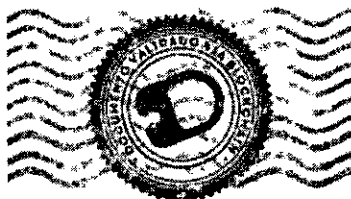


v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 05/08/2024 16:18:36 que o documento de hash (SHA-256)
501290f7755e8a765d6ed02dd0b6c3771c39906a7109ccfc737e04bd2b504a70 foi validado em 05/08/2024 15:14:44 através da transação blockchain
0x25eb9af21688409a6b23dc73af1923e889f4fe26c85be160dfded7f021b76a0b e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 226282)



Prova de Autenticidade válida até 03/11/2024

Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 03/11/2024

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A Dautin Blockchain CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **501290f7755e8a765d6ed02dd0b6c3f71c39906a7109ccfc737a04bd2b504a70** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **226282** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**Declaração de tramitação processual - Alvará de saúde Top Vida**", cujo assunto é descrito como "**Declaração de tramitação processual - Alvará de saúde Top Vida**", faz prova de que em **05/08/2024 15:14:16**, o responsável **Top Vida - Distribuidora Hospitalar Ltda (05.780.395/0001-06)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de **Top Vida - Distribuidora Hospitalar Ltda** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **05/08/2024 15:18:34** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x25eb9ef21688409a6b23dc73af1923e869f4fe26c85be1600fde7f021b76a0b**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



05/08/24



SUS

Prefeitura do *Salvador*
Secretaria Municipal de Saúde
Diretoria de Vigilância da Saúde
Subcoordenação de Vigilância Sanitária



Alvará de Saúde

DSSCV N° 094/2023

VALIDADE - 12/07/2024

PROCESSO - 141952/2023

EXERCÍCIO(s) FISCAL(is) - 2023

Razão Social - TOP - VIDA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

Nome Fantasia - TOP VIDA

CGA - 245.757/001-41

CNPJ/CPF - 05.780.395/0001-06

Endereço - RUA SÃO JOSÉ DE AGUAS CLARAS, N° 51- AGUAS CLARAS

Responsável Técnico - MICHELE SANTOS LIMA

N° Conselho - CRE/BA 009478

ATIVIDADE: VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE DA PORTARIA FEDERAL N° 344/1998 E TERMOLÁBEIS, COSMÉTICOS, PRODUTOS DE HIGIENE, SANEANTES E CORRELATOS.
PLACA: PJC-5224

Salvador, 12 de julho de 2023.

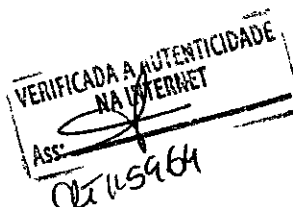
Martha Eloy Bandeira Costa
Chefe de Vigilância Sanitária

Subcoordenador (a)/Chefe do Setor

Assinatura e carimbo

NOTAS:

1. De acordo com a legislação sanitária e disposições regulamentares em vigor, o estabelecimento acima qualificado está apto a funcionar, durante o exercício sanitário descrito.
2. Em caso de infração à legislação vigente, esta licença sanitária poderá ser suspensa temporária ou definitivamente pela autoridade sanitária.
3. O Alvará de Saúde deverá obrigatoriamente ser fixado em lugar visível ao público nos estabelecimentos licenciados.
4. O licenciamento dos estabelecimentos sujeitos à fiscalização do Serviço de Vigilância Sanitária será revalidado anualmente.



2023



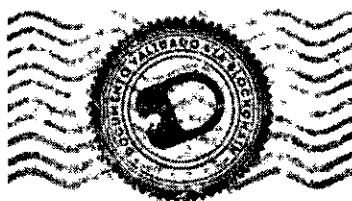
v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 16/01/2024 11:05:23 que o documento de hash (SHA-256)
86abe913f521bd3d1b2e0dc1a3e841795edb09918e572e7e09711a95ca8091ef foi validado em 11/01/2024 16:04:29 através da transação blockchain
0x6af90e000c0f1a6968b64d615ff5805ddf191aba5209ec784a330354f44a1b1f e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 183798)



Prova de Autenticidade válida até 10/04/2024

537

Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 10/04/2024

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A Dautin Blockchain CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **86abe913f521bd3d1b2e0dc1a3e841795edb09918e572e7e097f1a95ca8091ef** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **183798** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**ALVARÁ DE TRANSPORTE TOP VIDA**", cujo assunto é descrito como "**ALVARÁ DE TRANSPORTE TOP VIDA**", faz prova de que em **11/01/2024 16:04:17**, o responsável **Top Vida - Distribuidora Hospitalar Ltda (05.780.395/0001-06)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de **Top Vida - Distribuidora Hospitalar Ltda** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **16/01/2024 11:05:24** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x6af90e000c0f1a6968b64d615ff5805ddf191aba5209ec784a330354f44a1b1f**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://bscscan.com/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA DA SAÚDE
COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
SUBCOORDENADORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
DISTRITO SANITÁRIO SÃO CAETANO/VALÉRIA
VIGILÂNCIA SANITÁRIA DSSCV

DECLARAÇÃO DE TRAMITAÇÃO PROCESSUAL

Declaramos para os devidos fins que o estabelecimento Razão Social **TOP - VIDA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, nome fantasia **TOP VIDA**, inscrito no CNPJ 05.780.395/0001-06, CGA 245.757/001-41, situado na Rua São José de Águas Claras, Nº 51, OUTROS GALPAO, bairro AGUAS CLARAS, Distrito Sanitário São Caetano/Valéria, neste município, possui processo em tramitação junto a este Órgão, aberto em 12/03/2024, sob nº 153652, de:

- () Análise de Projeto Arquitetônico
- () Licença Inicial
- (X) Renovação de Alvará de Saúde
- () Alteração Contratual

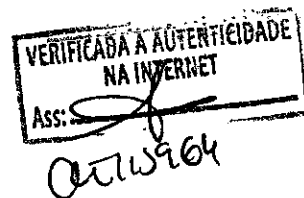
Na presente data, o estabelecimento:

- () Aguarda inspeção sanitária da Vigilância Sanitária Municipal (VISA);
- (X) Encontra-se notificado, após inspeção sanitária realizada em 03/05/2024;
- (X) Aguarda retorno da VISA para verificar o cumprimento da(s) exigência(s) sanitária(s) descrita(s) em notificação(ões) lavrada(s) na inspeção sanitária supracitada;
- () Encontra-se com o Alvará de Saúde liberado, aguardando confecção da licença.

Documento assinado digitalmente
MARTHA ELOY BANDEIRA COSTA
Data: 05/08/2024 12:19:48-0300
Verifique em <https://validar.jd.gov.br>

Martha Eloy Bandeira Costa
Chefe de Vigilância Sanitária
Fiscal de Controle Sanitário
Matrícula 3140380

Salvador-Ba, 05 de agosto de 2024



OBS: Esta declaração possui validade de 30 dias.
O veículo placa PJC-5221 será licenciado juntamente com a sede, por meio do protocolo nº 153652/2024.

Vigilância Sanitária - Distrito Sanitário São Caetano/Valéria
Rua Direta Calafate, s/n, San Martin - Salvador-Bahia
vigi.sanitaria.dsscv@salvador.ba.gov.br



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 05/08/2024 15:35:59 que o documento de hash (SHA-256)
822a8b49faceeb00d5206a0c80e041239496e5eedb2d42b56d92a36d5a894fc0 foi validado em 05/08/2024 15:17:43 através da transação blockchain
0xfa6ddd3d21b14eabaf3075d64b37864ac7572f523757a3c5e33495c76ddfa7e e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 226283)



Prova de Autenticidade, válida até 03/11/2024

Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 03/11/2024

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A Dautin Blockchain CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental Autenticação e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **822a8b49faceeb00d5206a0c80e041239496e5eedb2d42b56d92a36d5a994fc0** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID 226283 dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**Declaração de tramitação processual - Alvará de transporte Top Vida**", cujo assunto é descrito como "**Declaração de tramitação processual - Alvará de transporte Top Vida**", faz prova de que em **05/08/2024 15:17:29**, o responsável **Top Vida - Distribuidora Hospitalar Ltda** (05.780.395/0001-06) tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Top Vida - Distribuidora Hospitalar Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **05/08/2024 15:35:57** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xfa6ddd3d21b14eabaef3075d64b37864ac7572f523757a3c5e33495c76ddfa7e**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



VERIFICADA A AUTENTICIDADE
NA INTERNET
Ass:

UN 115964



TOP VIDA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

Sede - Rua São José de Águas Claras, 51, Águas Claras. CEP: 41.311-430 - Salvador- BA
CNPJ: 05.780.395/0001-06/I.E.: 062.026.098
E: mail- licitacao3@topvida-ba.com.br/licitacao1@topvida-ba.com.br/pedidos: pedidos1@topvida-ba.com.br

Salvador/BA, 07 de agosto de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº: 1638/2024

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO MICROEMPRESA OU EPP – ANEXO IV

A empresa **TOP VIDA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº: 05.780.395/0001-06, DECLARA, para fins de participação no Pregão Eletrônico N.º 051/2024, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que na presente data, esta empresa:

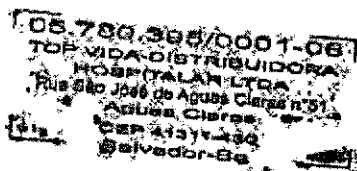
() Está enquadrada como MICROEMPRESA, conforme Inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006. Declara ainda que a empresa esteja excluída das vedações constante do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

() Está enquadrada como EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006. Declara ainda que a empresa esteja excluída das vedações constante do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

(X) Não está enquadrada como MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE. Declara ainda ter conhecimento de que por esse motivo não será aplicado a esta empresa o tratamento exclusivo ou diferenciado concedido pela Lei Complementar n.º 123/2006.

Atenciosamente,

TOP VIDA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
CNPJ Nº: 05.780.395/0001-06
ELENITO CUSTÓDIO ALVES - DIRETOR
CPF Nº: 100.736.635-49
RG: 01.467.790-37 SSP/BA





TOP VIDA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

Sede - Rua São José de Águas Claras, 51, Águas Claras. CEP: 41.311-430 - Salvador- BA

CNPJ: 05.780.395/0001-06/I.E.: 062.026.098

E: mail- licitacao3@topvida-ba.com.br/licitacao1@topvida-ba.com.br/pedidos: pedidos1@topvida-ba.com.br

Salvador/BA, 07 de agosto de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº: 1638/2024

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Declaramos, perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS, e, sob as penas da lei, sob as penas da lei, que atendemos a disposição prevista no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

PROIBIÇÃO DE TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE A MENORES DE DEZOITO E DE QUALQUER TRABALHO A MENORES DE DEZESSEIS ANOS, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ, A PARTIR DE QUATORZE ANOS.

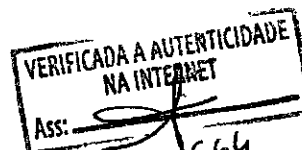
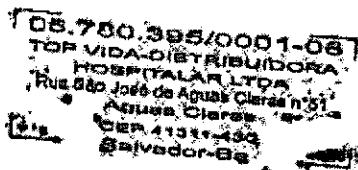
TOP VIDA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

CNPJ Nº: 05.780.395/0001-06

ELENITO CUSTÓDIO ALVES - DIRETOR

CPF Nº: 100.736.635-49

RG: 01.467.790-37 SSP/BA





TOP VIDA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

Sede - Rua São José de Águas Claras, 51, Águas Claras, CEP: 41.311-430 - Salvador- BA

CNPJ: 05.780.395/0001-06/I.E.: 062.026.098

E: mail- licitacao3@topvida-ba.com.br/licitacao1@topvida-ba.com.br/pedidos: pedidos1@topvida-ba.com.br

Salvador/BA, 07 de agosto de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº: 1638/2024

DECLARAÇÃO item 13.1 – ANEXO V

A **TOP VIDA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, CNPJ: 05.780.395/0001-06, com sede na Rua São José de Águas Claras, 51 – Águas Claras - Cep: 41311-430 – Salvador/BA, por intermédio de seu representante legal o Sr. **ELENITO CUSTÓDIO ALVES**, Brasileiro, casado, Empresário, portador do Registro de Identidade Nº: 01.467.790-37 SSP/BA, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o CPF Nº: 100.736.635-49, residente na Alameda Gênova, 146, Pituba – Cep: 41830-470 - Salvador/BA, **DECLARA**, sob as penas da lei que:

- a) Aceita as condições estipuladas neste Edital;
- b) Executará/entregará os serviços/materiais de acordo com as diretrizes e normas técnicas adotadas pela Prefeitura Municipal de Candeias;
- c) Obedecerá às ordens expedidas pela Prefeitura Municipal de Candeias, durante a execução dos serviços;
- d) Entre seus diretores, gerentes, sócios e demais profissionais não figuram servidores ou dirigentes de órgão ou entidade da Prefeitura Municipal de Candeias;
- e) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Atenciosamente,

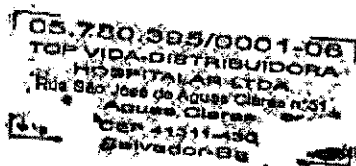
TOP VIDA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

CNPJ Nº: 05.780.395/0001-06

ELENITO CUSTÓDIO ALVES - DIRETOR

CPF Nº: 100.736.635-49

RG: 01.467.790-37 SSP/BA



543



TOP VIDA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

Sede - Rua São José de Águas Claras, 51, Águas Claras. CEP: 41.311-430 - Salvador- BA

CNPJ: 05.780.395/0001-06/I.E.: 062.026.098

E: mail- licitacao3@topvida-ba.com.br/licitacao@topvida-ba.com.br/pedidos: pedidos1@topvida-ba.com.br

Salvador/BA, 07 de agosto de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº: 1638/2024

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE PARA LICITAR

DECLARO, sob as penas da lei, para fins do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2024, que a TOP VIDA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 05.780.395/0001-06, com sede na Rua São José de Águas Claras, 51, Bairro: Águas Claras - Cep: 41.311-430 – Salvador – BA, não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira

Atenciosamente,

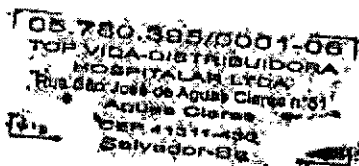
TOP VIDA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

CNPJ Nº: 05.780.395/0001-06

ELENITO CUSTÓDIO ALVES - DIRETOR

CPF Nº: 100.736.635-49

RG: 01.467.790-37 SSP/BA



MAYMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/MF: 12.501.562/0001-06
ENDEREÇO: Rod. BA-093, Km 01, Nº 738, Galpão 13 – Engenho Novo – Cep: 43700-000 – Simões Filho / BA
FONE: (71) 71 98469-6006 / 71 3599-5300 EMAIL: comercial.maymed@gmail.com
NOME PARA CONTATO: Luciano



PRODUTOS HOSPITALARES

A
ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
PREGÃO ELETRÔNICO: 051/2024
DISPUTA: 07/08/2024 - AS 10:00H

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços para eventuais e futuras aquisições de MATERIAIS E ARTIGOS MÉDICO HOSPITALAR DIVERSOS, para atender as necessidades de toda rede vinculada à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Candeias - Bahia.

LOTE 1: FIO SUTURA DE NYLON.						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	V.UNIT	V.TOTAL
1	FIO SUTURA DE NYLON 0 [DESCRIÇÃO: FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 0, PRETO, 45CM, COM AGULHA 3/8 CÍRCULO CORTANTE 2,0CM. ESTÉRIL - UNIDADE]	UND	13000	SHALON	R\$ 1,25	R\$ 16.250,00
2	FIO SUTURA DE NYLON 2-0 [DESCRIÇÃO: FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 2-0, PRETO, 45CM, COM AGULHA 1/2 CÍRCULO CORTANTE 3,0CM. ESTÉRIL - UNIDADE]	UND	12000	SHALON	R\$ 1,25	R\$ 15.000,00
3	FIO SUTURA DE NYLON 3-0 [DESCRIÇÃO: FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 3-0, PRETO, 45CM, COM AGULHA 1/2 CÍRCULO CORTANTE 1,5CM. ESTÉRIL - UNIDADE]	UND	14000	SHALON	R\$ 1,25	R\$ 17.500,00
4	FIO SUTURA DE NYLON 4-0 [DESCRIÇÃO: FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 4-0, PRETO 45 CM, COM AGULHA 1/2 CÍRCULO CORTANTE 1,50 CM. ESTÉRIL - UNIDADE]	UND	14000	SHALON	R\$ 1,25	R\$ 17.500,00
5	FIO SUTURA DE NYLON 5-0 [DESCRIÇÃO: FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 5-0, PRETO, 45CM COM AGULHA 1/2 CÍRCULO CORTANTE 1,50CM. ESTÉRIL - UNIDADE]	UND	14000	SHALON	R\$ 1,25	R\$ 17.500,00
6	FIO SUTURA DE NYLON 6-0 [DESCRIÇÃO: FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 6-0, PRETO, 45CM, COM AGULHA 1/2 CÍRCULO CORTANTE 1,50CM. ESTÉRIL - UNIDADE]	UND	13000	SHALON	R\$ 1,25	R\$ 16.250,00
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 100.000,00

LOTE 2: FIO DE SUTURA DE POLIGLACTINA.						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	V.UNIT	V.TOTAL
1	FIO DE SUTURA DE POLIGLACTINA 0 [DESCRIÇÃO: FIO DE SUTURA DE POLIGLACTINA 910 (COPOLÍMERO DE LACTIDA E GLICOLIDA REVESTIDO COM POLIGLACTINA 370 E ESTEARATO DE CÁLCIO) 0 COM AGULHA CILÍNDRICA, FORMATO 1/2 COM 4CM - UNIDADE]	UND	6000	SHALON	R\$ 8,50	R\$ 68.000,00
2	FIO DE SUTURA DE POLIGLACTINA 1-0 [DESCRIÇÃO: FIO DE SUTURA DE POLIGLACTINA 910 (COPOLÍMERO DE LACTIDA E GLICOLIDA REVESTIDO COM POLIGLACTINA 370 E ESTEARATO DE CÁLCIO) 1-0 COM AGULHA CILÍNDRICA, FORMATO 3/8 COM 4CM - UNIDADE]	UND	12000	SHALON	R\$ 8,50	R\$ 102.000,00
3	FIO DE SUTURA DE POLIGLACTINA 2-0 [DESCRIÇÃO: FIO DE SUTURA, DE POLIGLACTINA 910 E COBERTURA DE ESTEARATO DE CÁLCIO, Nº 2-0, FIO COM 70 CM DE COMPRIMENTO, AGULHA 3,0 CM, 3/8 CÍRCULO, CILÍNDRICA, EMBALAGEM: ENVELOPE INDIVIDUAL, EM PAPEL ALUMINIZADO OU PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - UNIDADE]	UND	8000	SHALON	R\$ 8,50	R\$ 68.000,00
4	FIO DE SUTURA DE POLIGLACTINA 4-0 [DESCRIÇÃO: FIO DE SUTURA DE POLIGLACTINA 910 (COPOLÍMERO DE LACTIDA E GLICOLIDA REVESTIDO COM POLIGLACTINA 370 E ESTEARATO DE CÁLCIO) 4-0 COM AGULHA CORTANTE REVERSO, FORMATO 3/8 COM 19 MM - UNIDADE]	UND	12000	SHALON	R\$ 8,50	R\$ 102.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 340.000,00

LOTE 4: LENÇOL DESCARTÁVEL						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	V.UNIT	V.TOTAL
1	LENÇOL DESCARTÁVEL 0,50M X 50M [DESCRIÇÃO: LENÇOL DESCARTÁVEL DE PAPEL, EM ROLO, 100% FIBRAS NATURAIS COM MEDIDAS: 0,50M X 50M - ROLO]	UND	60000	STILO	R\$ 5,90	R\$ 354.000,00
2	LENÇOL DESCARTÁVEL 0,70M X 50M [DESCRIÇÃO: LENÇOL DESCARTÁVEL DE PAPEL, EM ROLO, 100% FIBRAS NATURAIS COM MEDIDAS: 0,70M X 50M - ROLO]	UND	25000	STILO	R\$ 6,04	R\$ 151.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 505.000,00

LOTE 6: SERINGA DESCARTÁVEL						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	V.UNIT	V.TOTAL
1	SERINGA DESCARTÁVEL 03ML S/AG [DESCRIÇÃO: SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO), 3ML, BICO LUER LOCK, ÊMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, SEM AGULHA - UNIDADE]	UND	350000	MEDIX	R\$ 0,07	R\$ 24.500,00
2	SERINGA DESCARTÁVEL 05ML S/AG [DESCRIÇÃO: SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO), 5ML, BICO LUER LOCK, ÊMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, SEM AGULHA - UNIDADE]	UND	350000	MEDIX	R\$ 0,10	R\$ 35.000,00

545

3	SERINGA DESCARTÁVEL 10ML S/AG [DESCRIÇÃO:SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO), 10ML, BICO LUER LOCK, ÊMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, SEM AGULHA - UNIDADE]	UND	350000	MEDIX	R\$ 0,15	R\$ 52.500,00
4	SERINGA DESCARTÁVEL 20ML S/AG [DESCRIÇÃO:SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO), 20ML, BICO LUER LOCK, ÊMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, SEM AGULHA - UNIDADE]	UND	350000	MEDIX	R\$ 0,24	R\$ 84.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 196.000,00

LOTE 7: KIT PARA DRENAGEM DE TORAX.						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	V.UNIT	V.TOTAL
1	KIT PARA DRENAGEM DE TORAX, N. 32 [DESCRIÇÃO:KIT, PARA DRENAGEM DE TORAX, N. 32, EM PVC, ATOXICO, TRANSPARENTE, FLEXIVEL, COM 40 CM, MULTIPERFURADO, LINHA RADIOPACA, COM DIAMETRO DE 32, TUBO EXTENSOR EM PVC ATOXICO, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, COM 120 CM E PINÇA CORTA FLUXO, FRASCO COM CAPACIDADE PARA 2000 ML, GRADUADO A CADA 50 ML, TUBO INTERNO COM 20 CM, TAMPA DE VEDACAO POR ROSQUEAMENTO, SISTEMA PARA FIXACAO AO LEITO, SUPORTE PARA POSICIONAMENTO VERTICAL, CONECTOR DRENO X TUBO COM 02 ADAPTADORES TIPO LUER, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO, ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	KIT	50	MEDSHARP	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00
2	KIT PARA DRENAGEM DE TORAX, N. 36 [DESCRIÇÃO: KIT, PARA DRENAGEM DE TORAX, N. 36, EM PVC, ATOXICO, TRANSPARENTE, FLEXIVEL, COM 40 CM, MULTIPERFURADO, LINHA RADIOPACA, COM DIAMETRO DE 32, TUBO EXTENSOR EM PVC ATOXICO, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, COM 120 CM E PINÇA CORTA FLUXO, FRASCO COM CAPACIDADE PARA 2000 ML, GRADUADO A CADA 50 ML, TUBO INTERNO COM 20 CM, TAMPA DE VEDACAO POR ROSQUEAMENTO, SISTEMA PARA FIXACAO AO LEITO, SUPORTE PARA POSICIONAMENTO VERTICAL, CONECTOR DRENO X TUBO COM 02 ADAPTADORES TIPO LUER, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO, ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE- UNIDADE]	KIT	50	MEDSHARP	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 3.000,00

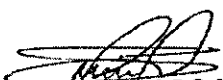
LOTE 8: AGULHA DESCARTÁVEL.						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	V.UNIT	V.TOTAL
1	AGULHA DESCARTÁVEL NÚMERO 13X4.5 [DESCRIÇÃO: AGULHA DESCARTÁVEL, AÇO INOXIDÁVEL, 13X4,5, COM PROTETOR PLÁSTICO, IDENTIFICAÇÃO DE COR UNIVERSAL, HIPODÉRMICA, CURTO, TRIFACETADO, COM PAREDES FINAS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA SILICONIZADA - UNIDADE]	UND	450000	MEDIX	R\$ 0,05	R\$ 22.500,00
2	AGULHA DESCARTÁVEL NÚMERO 30X07 [DESCRIÇÃO: AGULHA DESCARTÁVEL, AÇO INOXIDÁVEL, 30X07,0, COM PROTETOR PLÁSTICO, IDENTIFICAÇÃO DE COR UNIVERSAL, ESTÉRIL, ATÓXICA - UNIDADE]	UND	450000	MEDIX	R\$ 0,06	R\$ 27.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 49.500,00

DADOS BANCÁRIOS:
Conta n.º: 57859-X
Agência n.º: 4340-0
Banco: Banco Do Brasil

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.
PRAZO PARA FORNECIMENTO: CONFORME EDITAL

Declaramos que concordamos e atenderemos todas as exigências do edital e seus anexos e que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas necessárias à execução do objeto desta licitação, tais como: transporte; os custos com seus profissionais envolvidos na execução do objeto da licitação; tributos; emolumentos; contribuições sociais, fiscais e parafiscais; fretes para entrega de quaisquer produtos CIF/Candela; seguros; encargos sociais e trabalhistas; produtos de proteção individual e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto licitado, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

Simões Filho, 07 de agosto de 2024

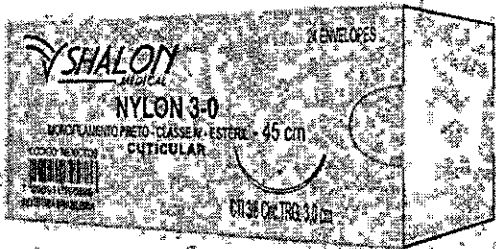

12.501/562/0001-06
MAYMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS
MÉDICOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Rodovia BA 083, km 01
Engenheiro Novo - CEP: 43.700-000
Simões Filho - BA

(Luis Mario Ferreira Da Conceição / sócio administrador)
(RG: 439131642)

545



Voltar



Fio de sutura cirúrgica Nylon

Solicitar mais informações

Sobre o fio de Nylon

A sutura de Nylon é uma sutura cirúrgica não absorvível de origem sintética, obtido por extrusão de poliamida, resultando em um monofilamento de superfície lisa e uniforme e preparada através de processos químicos sintéticos resultando em fios incolores ou de coloração preta, providos ou não de agulhas cirúrgicas de aço inox. O produto atende as especificações da NBR 13904 da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas e Farmacopéia Brasileira para Suturas Cirúrgicas não absorvíveis.

Escolha Uma Opção

- 1 + ADD AO ORÇAMENTO +

<u>Descrição</u>	<u>Apresentação</u>	<u>Indicação</u>	<u>Absorção</u>	<u>Validade</u>
------------------	---------------------	------------------	-----------------	-----------------

NYLON MONOFILAMENTO PRETO

NYLON MONOFILAMENTO PRETO SEM AGULHA - REG. MIN. SAÚDE 10243410031

Código	Diâmetro do fio	Comprimento	Descrição da Agulha	Envel. /Caixa
 N2154P	4-0	1,5 M	-----	24
 N2153P	3-0	1,5 M	-----	24
 N2152P	2-0	1,5 M	-----	24
 N2150P	0	1,5 M	-----	24
 N2151P	1	1,5 M	-----	24

CUTICULAR - REG. MIN. SAÚDE 10243410009

Código	Diâmetro do fio	Comprimento	Descrição da Agulha	Envel. /Caixa
 N540MT20	4-0	45 cm	1/2 CIR. TRG. 2.0 cm	24
 N530MT20	3-0	45 cm	1/2 CIR. TRG. 2.0 cm	24
 N520MT20	2-0	45 cm	1/2 CIR. TRG. 2.0 cm	24
 N560CTI20	6-0	45 cm	3/8 CIR. TRG. 2.0 cm	24
 N550CTI20	5-0	45 cm	3/8 CIR. TRG. 2.0 cm	24
 N540CTI20	4-0	45 cm	3/8 CIR. TRG. 2.0 cm	24
 N530CTI20	3-0	45 cm	3/8 CIR. TRG. 2.0 cm	24
 N520CTI20	2-0	45 cm	3/8 CIR. TRG. 2.0 cm	24
 N500CTI20	0	45 cm	3/8 CIR. TRG. 2.0 cm	24
 N540CTI24	4-0	45 cm	3/8 CIR. TRG. 2.4 cm	24
 N530CTI24	3-0	45 cm	3/8 CIR. TRG. 2.4 cm	24
 N550MT25	5-0	45 cm	1/2 CIR. TRG. 2.5 cm	24
 N540MT25	4-0	45 cm	1/2 CIR. TRG. 2.5 cm	24
 N530MT25	3-0	45 cm	1/2 CIR. TRG. 2.5 cm	24
 N520MT25	2-0	45 cm	1/2 CIR. TRG. 2.5 cm	24
 N540CTI25	4-0	45 cm	3/8 CIR. TRG. 2.5 cm	24
 N530CTI25	3-0	45 cm	3/8 CIR. TRG. 2.5 cm	24
 N520CTI25	2-0	45 cm	3/8 CIR. TRG. 2.5 cm	24
 N560CTI30	6-0	45 cm	3/8 CIR. TRG. 3.0 cm	24
 N550CTI30	5-0	45 cm	3/8 CIR. TRG. 3.0 cm	24
 N540CTI30	4-0	45 cm	3/8 CIR. TRG. 3.0 cm	24
 N530CTI30	3-0	45 cm	3/8 CIR. TRG. 3.0 cm	24
 N520CTI30	2-0	45 cm	3/8 CIR. TRG. 3.0 cm	24
 N500CTI30	0	45 cm	3/8 CIR. TRG. 3.0 cm	24
 N501CTI30	1	45 cm	3/8 CIR. TRG. 3.0 cm	24
 N530CTI35	3-0	45 cm	3/8 CIR. TRG. 3.5 cm	24
 N520CTI35	2-0	45 cm	3/8 CIR. TRG. 3.5 cm	24
 N540MT30	4-0	45 cm	1/2 CIR. TRG. 3.0 cm	24
 N530MT30	3-0	45 cm	1/2 CIR. TRG. 3.0 cm	24
 N520MT30	2-0	45 cm	1/2 CIR. TRG. 3.0 cm	24
 N500MT30	0	45 cm	1/2 CIR. TRG. 3.0 cm	24
 N530MT35	3-0	45 cm	1/2 CIR. TRG. 3.5 cm	24
 N530MT40	3-0	45 cm	1/2 CIR. TRG. 4.0 cm	24
 N520MT40	2-0	45 cm	1/2 CIR. TRG. 4.0 cm	24
 N500MT40	0	45 cm	1/2 CIR. TRG. 4.0 cm	24

<u>N540CTI40</u>	4-0	45 cm	3/8 CIR. TRG. 4.0 cm	24
<u>N530CTI40</u>	3-0	45 cm	3/8 CIR. TRG. 4.0 cm	24
<u>N520CTI40</u>	2-0	45 cm	3/8 CIR. TRG. 4.0 cm	24
<u>N500CTI40</u>	0	45 cm	3/8 CIR. TRG. 4.0 cm	24
<u>N501CTI40</u>	1	45 cm	3/8 CIR. TRG. 4.0 cm	24
<u>N502CTI40</u>	2	45 cm	3/8 CIR. TRG. 4.0 cm	24
<u>N560MT15</u>	6-0	45 cm	1/2 CIR. TRG. 1.5 cm	24
<u>N550MT15</u>	5-0	45 cm	1/2 CIR. TRG. 1.5 cm	24
<u>N540MT15</u>	4-0	45 cm	1/2 CIR. TRG. 1.5 cm	24
<u>N530MT15</u>	3-0	45 cm	1/2 CIR. TRG. 1.5 cm	24
<u>N560CTI16</u>	6-0	45 cm	3/8 CIR. TRG. 1.65 cm	24
<u>N550CTI16</u>	5-0	45 cm	3/8 CIR. TRG. 1.65 cm	24
<u>N550CTI19</u>	5-0	45 cm	3/8 CIR. TRG. 1.95 cm	24
<u>N540CTI19</u>	4-0	45 cm	3/8 CIR. TRG. 1.95 cm	24
<u>N530CTI19</u>	3-0	45 cm	3/8 CIR. TRG. 1.95 cm	24
<u>N740RT60</u>	4-0	75 cm	Agulha Reta 6.0 cm	24
<u>N730RT60</u>	3-0	75 cm	Agulha Reta 6.0 cm	24
<u>N720RT60</u>	2-0	75 cm	Agulha Reta 6.0 cm	24

* FABRICAÇÃO SOB ENCOMENDA – PEDIDO MÍNIMO 50 CAIXAS

CUTICULAR – REG. MIN. SAÚDE 10243410009

Código	Diâmetro do fio	Comprimento	Descrição da Agulha	Envel. /Caixa
<u>* N340CTI25</u>	4-0	3X45 cm	3/8 CIR. TRG. 2.5 cm	24
<u>* N330CTI30</u>	3-0	3X45 cm	3/8 CIR. TRG. 3.0 cm	24
<u>* N320CTI30</u>	2-0	3X45 cm	3/8 CIR. TRG. 3.0 cm	24

PLÁSTICA – REG. MIN. SAÚDE 10243410009

Código	Diâmetro do fio	Comprimento	Descrição da Agulha	Envel. /Caixa
<u>N560CTS19</u>	6-0	45 cm	3/8 CIR. TRG. 1.90 cm	24
<u>N550CTS19</u>	5-0	45 cm	3/8 CIR. TRG. 1.90 cm	24
<u>N540CTS19</u>	4-0	45 cm	3/8 CIR. TRG. 1.90 cm	24
<u>N560CTS19</u>	6-0	45 cm	3/8 CIR. TRG. 2.0 cm	24
<u>N550CTS20</u>	5-0	45 cm	3/8 CIR. TRG. 2.0 cm	24
<u>N540CTS20</u>	4-0	45 cm	3/8 CIR. TRG. 2.0 cm	24
<u>N760CTS20</u>	6-0	75 cm	3/8 CIR. TRG. 2.0 cm	24
<u>N750CTS20</u>	5-0	75 cm	3/8 CIR. TRG. 2.0 cm	24
<u>N740CTS20</u>	4-0	75 cm	3/8 CIR. TRG. 2.0 cm	24
<u>N730CTS20</u>	3-0	75 cm	3/8 CIR. TRG. 2.0 cm	24
<u>N730CTS30</u>	3-0	75 cm	3/8 CIR. TRG. 3.0 cm	24
<u>N720CTS30</u>	2-0	75 cm	3/8 CIR. TRG. 3.0 cm	24
<u>N720CTS40</u>	2-0	75 cm	3/8 CIR. TRG. 4.0 cm	24